

Relatório de Estágio II

Farmácia Grão Vasco, Viseu

Augusta Cristina Alves da Costa Pinto

Relatório de Estágio conducente ao Grau de Mestre em
Ciências Farmacêuticas (Ciclo Integrado)

Gandra, 9 de setembro de 2021

Augusta Cristina Alves da Costa Pinto

Relatório de Estágio conducente ao Grau de Mestre em
Ciências Farmacêuticas (Ciclo Integrado)

Relatório de Estágio II
Farmácia Grão Vasco, Viseu

Trabalho realizado sob a Orientação de Professor Doutor Vítor Seabra

Declaração de Integridade

Eu, Augusta Cristina Alves da Costa Pinto, declaro ter atuado com absoluta integridade na elaboração deste Relatório de Estágio, confirmo que em todo o trabalho conducente à sua elaboração não recorri a qualquer forma de falsificação de resultados ou à prática de plágio (ato pelo qual um indivíduo, mesmo por omissão, assume a autoria do trabalho intelectual pertencente a outrem, na sua totalidade ou em partes dele). Mais declaro que todas as frases que retirei de trabalhos anteriores pertencentes a outros autores foram referenciadas ou redigidas com novas palavras, tendo neste caso colocado a citação da fonte bibliográfica.

Gandra, 9 de setembro de 2021

Discente

Augusta Cristina Alves da Costa Pinto

(Augusta Cristina Alves da Costa Pinto)

Relatório de estágio elaborado por

Augusta Cristina Alves da Costa Pinto

(Augusta Cristina Alves da Costa Pinto)

Monitora de Estágio

Bruna Lopes

Farmácia Grão Vasco
Dilefra Unip, Lda

NIF: 514 479 198
DT: Dra. Cláudia Sofia Almeida Filho
Av. Ant. José de Almeida, n.º 230
3510-043 Vasco

(Dra. Bruna Lopes)

Supervisor de Estágio

(Professor Doutor Vítor Seabra)

À minha mãe,

O tempo passa, mas o coração não esquece!

Agradecimentos

Em primeiro lugar gostava de agradecer a toda a equipa da Farmácia Grão Vasco, em especial à Dr.ª Bruna Lopes, por me terem acolhido e integrado, por todo o apoio, orientação, disponibilidade, confiança e abertura demonstrada ao longo de todo o estágio.

Ao Dr. Francisco Barros pela oportunidade de estagiar na sua farmácia.

Aos colegas da Farmácia Senhora dos Remédios, local onde trabalho, pelo apoio e companheirismo, em especial à Dr.ª Fernanda Tavares, proprietária e diretora técnica, que me abriu as portas desta aventura e foi uma ajuda imprescindível.

Um agradecimento ao Professor Doutor Vítor Seabra por todo o seu acompanhamento, disponibilidade e preocupação, bem como a todos os professores que fizeram parte deste percurso e me transmitiram os seus ensinamentos.

A todos os colegas de curso que fizeram parte desta caminhada, obrigada pela vivência e partilha de experiências.

Um obrigado à minha família e amigos, sem os quais não seria possível, em especial ao meu pai, irmãos e namorado, por toda a motivação, apoio incondicional e determinação. O que conquistei foi graças a vocês.

A todos, muito obrigado!

Lista de Abreviaturas, Siglas e Acrónimos

AIM – Autorização de Introdução no Mercado

ADM – Assistência na Doença aos Militares da Forças Armadas

ADSE – Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública

ANF – Associação Nacional das Farmácias

AT – Autoridade Tributária

BDNP – Base de Dados Nacional de Prescrições

BPF – Boas Práticas de Farmácia Comunitária

BZD – Benzodiazepina

CEDIME – Centro de Informação sobre o Medicamento

CEFAR – Centro de Estudos e Avaliação em Saúde

CIM – Centro de Informação de Medicamento

CIMI – Centro de Informação do Medicamento e dos Produtos de Saúde

CNP – Código Nacional do Produto

CNPEM – Código Nacional para a Prescrição Eletrónica de Medicamentos

COVID-19 – Doença causada pelo SARS-CoV-2, do inglês, “Corona Virus Disease 19”

CTT – Correios, Telégrafos e Telefones

DCI – Denominação Comum Internacional

DG – Distribuidor grossista

DGS – Direcção-Geral da Saúde

DM – Diabetes *mellitus*

DT – Direcção Técnica

ERS – Entidade Reguladora da Saúde

FC – Farmácia Comunitária

FEFO – Primeiro a Expirar, Primeiro a Sair, do inglês, “First to expire, first out”

FGV – Farmácia Grão Vasco

FP – Farmacopeia Portuguesa

FSA – “Faça Segundo a Arte”

GAP – Gabinete de Atendimento Personalizado

GD – Guia de Devolução

GH – Grupo Homogéneo

HbA1c – Hemoglobina Glicada

HTA – Hipertensão arterial

IMC – Índice de Massa Corporal

INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e dos Produtos de Saúde I.P.

INSA – Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge

ISO – Organização Internacional para a Padronização, do inglês, “International Organization for Standardization”

IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado

LEF – Laboratório de Estudos Farmacêuticos

MAPA – Monitorização Ambulatória da Pressão Arterial

MCDT – Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica

MM – Medicamento Manipulado

MNSRM – Medicamentos Não Sujeitos a Receita Médica

MSRM – Medicamentos Sujeitos a Receita Médica

MPE – Medicamentos Psicotrópicos e Estupefacientes

NC – Nota de Crédito

NETT – Produtos não etiquetados

OF – Ordem dos Farmacêuticos

PA – Pressão Arterial

PNV – Plano Nacional de Vacinação

PF – Profissionais da Farmácia

PIC – Preço Impresso na Cartonagem

PR – Preço de Referência

PV – Prazo de Validade

PVA – Preço de Venda ao Armazenista

PVF – Preço de Venda à Farmácia

PVP – Preço de Venda ao Público

RAM – Reação Adversa ao Medicamento

RCM – Resumo das Características do Medicamento

RED – Receita Eletrónica Desmaterializada

REM – Receita eletrónica materializada

RGC – Regime Geral de Participação

RM – Receita Manual

SAD-GNR – Serviços de Assistência na Doença - Guarda Nacional Republicana

SAD-PSP – Serviços de Assistência na Doença - Polícia de Segurança Pública

SAMS – Serviços de Assistência Médico Social

SARS-CoV-2 – CoronaVírus da Síndrome Respiratória Aguda Grave 2, do inglês “Severe Acute Respiratory Syndrome CoronaVirus 2”

SGQF – Sistema de Gestão de Qualidade da Farmácia

SINAVE – Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica

SNC – Sistema Nervoso Central

SNF – Sistema Nacional de Farmacovigilância

SNS – Serviço Nacional de Saúde

SRDM – Sistema Robotizado de Dispensa de Medicamentos

TAAN – Teste Molecular de Amplificação de Ácidos Nucleicos

TRAg – Testes Rápidos de Detecção de Anticorpos

UC – Unidade Curricular

Índice

1 - Introdução.....	1
2- Qualidade.....	2
3- A Farmácia	3
3.1 Apresentação.....	3
3.2 Organização do espaço físico e funcional	4
3.2.1 Espaço físico	4
3.2.2 Recursos Humanos	14
3.2.3 Sistema Informático	15
4- Fontes de Informação.....	17
5- Circuito dos Produtos de Saúde em Farmácia Comunitária.....	18
5.1- Gestão de <i>stock</i>	18
5.2- Realização de encomendas.....	18
5.3- Receção e conferência de encomendas	23
5.4- Preços de Medicamentos e outros Produtos de Saúde.....	25
5.4.1 Medicamentos Sujeitos a Regime de Preços Máximos.....	25
5.4.2 Medicamentos e outros Produtos de Saúde com Regime de Preços Livre.....	26
5.5- Locais e Condições para o Armazenamento de Medicamentos e outros Produtos de Saúde	26
5.6- Prazos de Validade.....	28
5.7- Recolhas, Devoluções e Quebras	29
5.8- Particularidades de Determinados Medicamentos e/ou outros Produtos de Saúde	32
5.8.1 Medicamentos Psicotrópicos e Estupefacientes	32
5.8.2 Benzodiazepinas	32
5.8.3 Matérias-primas e reagentes.....	32
5.8.4 Medicamentos Manipulados.....	33
6- Comunicação	36
7- Atendimento	37

8- Dispensa de Medicamentos e outros Produtos de Saúde Sem Apresentação de Prescrição Médica	39
9- Dispensa de Medicamentos e outros Produtos de Saúde por Indicação Farmacêutica ..	41
10- Dispensa de Medicamentos e outros Produtos de Saúde por Apresentação de Prescrição Médica	43
10.1- Formas, Modelos e Validação de uma Prescrição Médica	43
10.1.1 Receita Manual.....	44
10.1.2 Receita Eletrónica	47
10.1.2.1 Receita Eletrónica Materializada	48
10.1.2.2 Receita Eletrónica Desmaterializada.....	49
10.2- Particularidades na Dispensa	52
10.2.1 Dispensa de medicamentos psicotrópicos e estupefacientes.....	52
10.2.2 Dispensa de medicamentos manipulados.....	54
10.3- Regimes de Comparticipação de Medicamentos e outros Produtos de Saúde pelo Serviço Nacional de Saúde.....	54
10.3.1 Regime Geral de Comparticipação	55
10.3.2 Regime Excecional de Comparticipação	55
10.3.3 Comparticipação de medicamentos manipulados.....	56
10.3.4 Comparticipação de produtos destinados a autovigilância da Diabetes <i>mellitus</i>	56
10.3.5 Comparticipação de câmaras expansoras.....	56
10.3.6 Comparticipação de dispositivos médicos de apoio a doentes ostomizados e/ou com incontinência/retenção urinária	57
10.3.7 Comparticipação em complementaridade com outras Entidades.....	57
10.4- Comparticipação de Medicamentos pelos Titulares de Autorização de Introdução no Mercado	57
11- Dispensa de Medicamentos e outros Produtos de Saúde por Apresentação de Prescrição Médica não pertencente ao Serviço Nacional de Saúde	59
12- Faturação	60
12.1- Processamento de receituário e faturação ao Serviço Nacional de Saúde.....	60
12.2- Processamento de receituário e faturação a outras Entidades.....	66

12.3- Correção de receitas devolvidas.....	66
13- Serviços Farmacêuticos.....	67
13.1- Determinação de Parâmetros Bioquímicos, Fisiológicos e Antropométricos	68
13.1.1- Determinação de Glicemia Capilar	69
13.1.2- Determinação do Colesterol Total e Triglicéridos.....	71
13.1.3- Determinação de Parâmetros Antropométricos	71
13.1.4- Determinação da Pressão Arterial	72
13.2- Teste Rápido de Detecção de Antígeno para o SARS-CoV-2.....	74
13.3- Administração de injetáveis e vacinas.....	77
13.4- Serviço de dispensa no domicílio.....	78
13.5- Educação para a Saúde.....	78
13.6- Projeto VALORMED®	78
13.7- Farmacovigilância	79
14- Formação	81
14.1- Participação em Ações de Formação	81
14.2- Realização de Trabalho Formativo	81
15- Projetos desenvolvidos durante o Estágio	82
16- Conclusão.....	83
17- Referências bibliográficas.....	84

Índice de Figuras

Figura 1 – Escala de turnos das Farmácias do Concelho de Viseu para junho 2021	4
Figura 2 - Exterior da Farmácia Grão Vasco	5
Figura 3 - Área de Atendimento	6
Figura 4 - Postigo da Farmácia Grão Vasco	6
Figura 5 - Gabinete de Atendimento Personalizado	8
Figura 6 - Equipamento e material obrigatório no Gabinete de Atendimento Personalizado para administração de vacinas não incluídas no Plano Nacional de Vacinação	8
Figura 7 - Meios necessários para garantia do suporte básico de vida.....	9
Figura 8 - Área de Processamento de encomendas	10
Figura 9 - Robot Apostore A1397- <i>Exclusivas Iglesias</i> ®	10
Figura 10 - Armazém Geral	11
Figura 11 - Laboratório.....	12
Figura 12 - Equipamento mínimo obrigatório no laboratório em Farmácia Comunitária.....	13
Figura 13 - Esquema representativo da realização de encomenda diária no <i>Winphar</i> ®	19
Figura 14 - Esquema representativo da realização de encomenda instantânea no <i>Winphar</i> ®	19
Figura 15 - Esquema representativo da realização de encomenda instantânea por telefone	20
Figura 16 - Esquema representativo da realização de encomenda instantânea via <i>gadget</i>	20
Figura 17 - Esquema representativo de encomenda "Via Verde"	21
Figura 18 - Lista dos medicamentos pertencentes ao projeto "Via Verde do Medicamento"	22
Figura 19 - Esquema representativo de receção de encomendas no <i>Winphar</i> ®	24
Figura 20 - Registo semanal da temperatura do frigorífico da Farmácia Grão Vasco.....	28
Figura 21 - Guia de Devolução.....	30
Figura 22 - Procedimentos para devoluções	31
Figura 23 - Exemplo de Receita Manual de um Medicamento Manipulado.....	34
Figura 24 - Procedimento geral para a realização de um atendimento farmacêutico.....	38

Figura 25 - Protocolo geral para dispensa de medicamentos e outros produtos de saúde sem apresentação de prescrição médica.....	40
Figura 26 - Processo de Indicação Farmacêutica	42
Figura 27 - Modelo de Receita Médica Manual em vigor	45
Figura 28 - Validação de uma Receita Manual.....	47
Figura 29 - Modelo de Receita Médica Eletrónica Materializada em vigor	48
Figura 30 - Modelo de Receita Médica Eletrónica Desmaterializada em vigor.....	50
Figura 31 - Documento de dispensa de um Medicamento Psicotrópico e Estupefaciente .	53
Figura 32 - Modelo de prescrição da “Tranquilidade®”	59
Figura 33- Apresentação de planos de participação associados ao Serviço Nacional de Saúde	61
Figura 34 - Verbete de identificação de lote	62
Figura 35 - Relação Resumo de Lotes.....	63
Figura 36 - Fatura ao Serviço Nacional de Saúde.....	64
Figura 37 - Guia de Fatura referente ao Serviço Nacional de Saúde.....	65
Figura 38 - Procedimentos para determinação de parâmetros na Farmácia Grão Vasco...69	
Figura 39 - Faturação de um Teste Rápido de Antigénio	75
Figura 40 - Certificado de resultado Teste COVID Antigénio	76
Figura 41 - Registo de Administração de Injetáveis	77
Figura 42 - Publicações na página da rede social da Farmácia Grão Vasco	82

Índice de Tabela

Tabela 1 - Recursos Humanos da Farmácia Grão Vasco	14
Tabela 2 - Valores de referência de temperatura e humidade relativa	27
Tabela 3 - Tipos de Receita Eletrónica Materializada.	49
Tabela 4 - Tipos de Linha de prescrição de Receita Eletrónica Desmaterializada.....	51
Tabela 5 - Serviços Farmacêuticos prestado na Farmácia Grão Vasco	67
Tabela 6 - Valores de referência para glicemia capilar.....	70
Tabela 7 - Classificação do Índice de Massa Corporal	72
Tabela 8 - Classificação dos níveis de Pressão Arterial.....	72
Tabela 9 - Resíduos permitidos e não permitidos no contentor VALORMED®	79
Tabela 10 - Formações.....	81

Resumo

O presente relatório de estágio em Farmácia Comunitária foi elaborado pela aluna estagiária, Augusta Cristina Alves da Costa Pinto, no âmbito da Unidade Curricular Estágio II, do 5º ano do Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas do Instituto Universitário de Ciências da Saúde, realizado na Farmácia Grão Vasco, em Viseu, sob orientação da Dr.ª Bruna Lopes e supervisão do Professor Doutor Vítor Seabra, no período de 1 de abril a 31 de agosto de 2021.

Tem como objetivo descrever as atividades desempenhadas pela estagiária durante o período de estágio. Está dividido em várias partes, tendo em conta o assunto a tratar, sendo que, inicialmente, é apresentado o local de estágio, abordando a descrição e caracterização do espaço físico e funcional da farmácia, recursos humanos e sistema informático. Segue-se uma referência às fontes de informação obrigatórias em farmácia comunitária, bem como outras também importantes no desempenho da profissão farmacêutica.

De seguida, é abordado o circuito dos produtos de saúde em farmácia comunitária, fazendo referência às tarefas de *back office* (realização, receção e conferência de encomendas, gestão de prazos de validade, devoluções e quebras), de *front office*, nomeadamente: comunicação em saúde e atendimento farmacêutico na dispensa de medicamentos e outros produtos de saúde, receituário (processamento, validação e faturação), e serviços farmacêuticos disponibilizados aos utentes.

A Farmácia Comunitária é o primeiro local ao qual o utente acorre quando surgem sinais ou sintomas que alteram a sua saúde, em busca de aconselhamento para resolver ou tentar atenuar esses problemas, tirar dúvidas e pedir conselhos. O farmacêutico tem um papel de agente de saúde pública e especialista do medicamento, responsável pelo aconselhamento, promoção da adesão à terapêutica, uso racional do medicamento, promoção da saúde e prevenção da doença.

Por fim, são apresentados um conjunto de projetos e trabalhos formativos realizados no decorrer do estágio.

1 - Introdução

O Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas do Instituto Universitário de Ciências da Saúde termina com a Unidade Curricular (UC) de Estágio II, momento de formação privilegiado e de grande importância para os futuros Farmacêuticos como profissionais de saúde. Promove uma rápida socialização e integração profissional, proporcionando a oportunidade de aplicar, aprofundar e desenvolver os conhecimentos adquiridos ao longo do percurso académico, assim como desenvolver capacidades, competências e atitudes necessárias na resolução de problemas, com a finalidade de aproximar o estudante à realidade profissional.

Sendo o farmacêutico um profissional de saúde especializado no medicamento, possui um papel importante em todas as fases do seu circuito, desde a sua produção à farmacovigilância. Intervém em diversas áreas profissionais, onde se destacam: a Farmácia Comunitária (FC), Farmácia Hospitalar, Análises Clínicas, Indústria Farmacêutica e Distribuição Grossista.¹

A FC constitui-se como um importante elo de ligação entre o paciente e o medicamento. É um estabelecimento de prestação de cuidados de saúde de interesse público, próximo e acessível a todos, sendo muitas vezes o primeiro local onde as pessoas se deslocam quando têm um problema de saúde².

O farmacêutico é um profissional de saúde com grande proximidade à população e com elevada responsabilidade e papel essencial na promoção de saúde e educação da população, com a sua atividade centrada na pessoa e nas suas necessidades.

O presente relatório serve para descrever as atividades realizadas no decorrer do estágio em FC, realizado no âmbito da unidade curricular Estágio II no período de 1 de abril a 31 de agosto de 2021 na Farmácia Grão Vasco (FGV) em Viseu, sob orientação da Dr.^a Bruna Lopes e a supervisão do Professor Doutor Vítor Seabra.

2- Qualidade

A qualidade é um conceito subjetivo, difícil de medir e definir, pois está relacionado com o interesse e percepção de cada indivíduo. É referida como o grau de satisfação tendo em conta as necessidades ou expectativas do utilizador mediante um produto ou serviço³.

É um tema muito relevante nos dias que correm que pode fazer a diferença quando falamos em FC. Garantir um atendimento cada vez mais eficaz e eficiente indo de encontro às exigências crescentes dos utentes, torna-se uma prioridade nas áreas de prestação de serviços de saúde.

Para que as FCs consigam atingir os objetivos de qualidade implementam um Sistema de Gestão de Qualidade da Farmácia (SGQF), conjunto de processos que permitem estabelecer uma política, objetivos e sua concretização de forma a controlar e garantir a qualidade. Tem por base os referenciais de qualidade instituídos pela Ordem dos Farmacêuticos (OF), segundo as orientações da Federação Internacional dos Farmacêuticos/ Organização Mundial de Saúde, cumprindo as Boas Práticas de Farmácia (BPF), as leis e regulamentos em vigor, bem como o Modelo *Internacional Standard Organization* (ISO) 9001. Esta norma especifica os requisitos para um Sistema de Gestão de Qualidade, demonstrando a capacidade da organização de fornecer produtos e/ou serviços com base na satisfação do utilizador^{4,5}.

A FGV rege-se pelas BPF, leis e regulamentos em vigor, assegurando a qualidade dos seus serviços, o que se reflete na satisfação dos seus utentes.

3- A Farmácia

3.1 Apresentação

A FGV situa-se em Viseu, na Avenida Dr. António José de Almeida, zona de muito movimento, junto ao mercado e ao Fórum Viseu, em frente ao Centro de transportes e relativamente perto do Centro de Saúde.

Devido à sua localização e aos serviços e infraestruturas que a rodeiam, a FGV é frequentada por uma grande diversidade de utentes, quer ao nível de faixas etárias, quer de grupos socioeconómicos, variando do cliente mais pontual e ocasional aos habituais.

O proprietário é o Dr. Francisco Barros, sendo a direção técnica (DT) da responsabilidade da Dr.ª Cláudia Carvalho.

A FGV conta com uma equipa jovem e qualificada, constituída por farmacêuticos, técnicos de farmácia, técnica auxiliar de farmácia e enfermeira, uma vasta equipa centrada em servir a comunidade sempre com a maior qualidade.

É uma farmácia relativamente recente, inaugurada em 2018, moderna e de grandes dimensões, com parque de estacionamento privativo e serviço de Farma Drive. Pertence ao grupo BRfarma, uma plataforma que reúne um pequeno número de farmácias do interior do país, e com longa experiência no sector da FC, que privilegia o foco no bem-estar social⁶.

Funciona 24h por dia, 365 dias por ano, em articulação com o regime de turnos, aprovado pela Administração Regional de Saúde do Centro para o concelho (Figura 1), sendo que no período noturno, o atendimento é feito exclusivamente pelo Farma Drive por motivos de segurança⁶.

Como se localiza em frente à estação rodoviária, os períodos de maior afluência coincidem com a chegada dos autocarros, sendo o período menos movimentado as horas de almoço.

REPÚBLICA PORTUGUESA SNS SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE ANAC ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FARMÁCIAS

JUNHO 2021

Alameda João Henriques
Avenida 1267 | 3501-453 Coimbra
Tel. + 351 209 796 800 | Fax. + 220796815
secretariado@farmacento.com.coop.pt
www.farmacento.com.coop.pt

MAPAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO DE VISEU PERMANENTE

Art.º 11.º 1.º do Decreto-Lei nº 830007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 1722012 de 1 de agosto

Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado	Domingo
	PINTO de CAMPOS	GRÃO VASCO	GRÃO VASCO	MODERNA	AVENIDA	ORGENS
7 GRÃO VASCO	8 GRÃO VASCO	9 SILVA de OLIVEIRA	10 MARQUES	11 GRÃO VASCO	12 VIRIATO	13 OLIVEIRA
14 VAZ	15 GRÃO VASCO	16 COSTA	17 DA MISERICÓRDIA	18 GRÃO VASCO	19 PORTUGAL	20 GASTROMIL
21 PINTO de CAMPOS	22 GRÃO VASCO	23 GRÃO VASCO	24 MODERNA	25 AVENIDA	26 ORGENS	27 GRÃO VASCO
28 GRÃO VASCO	29 SILVA de OLIVEIRA	30 MARQUES				

Nos serviços permanentes a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.
Farmácias abrangidas à distribuição: 1/1, 2/4, 4/4, 25/4, 1/5, 3/6, 10/6, 15/6, 9/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12
De Municipais e Pólo de Central: 16/2, para pessoal médico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacéuticos
Catarina de Oliveira Coelho

Figura 1 – Escala de turnos das Farmácias do Concelho de Viseu para junho 2021

3.2 Organização do espaço físico e funcional

3.2.1 Espaço físico

A FGV cumpre com os requisitos e exigências legais descritos nas BPF para a FC: possui estrutura adequada, instalações, equipamentos e fontes de informação apropriadas, que permitem à equipa realizar as atividades necessárias para o cumprimento das suas funções, de forma a dar resposta às necessidades e exigências dos utentes⁸.

O aspeto exterior da farmácia é facilmente visível e identificável através do painel luminoso na fachada principal, da sinalética luminosa “cruz verde” e do vocábulo “Farmácia” (figura 2). A farmácia possui duas portas de entrada, apropriadas ao acesso de pessoas com incapacidade ou mobilidade condicionada, sendo que a porta principal está protegida por guarda-vento, e é nesta que consta o nome da DT, horário de funcionamento, bem como dísticos de informação ao consumidor. Possui ainda uma entrada na lateral com acesso pelo parque de estacionamento reservado aos clientes.



Figura 2 - Exterior da Farmácia Grão Vasco

Quanto ao espaço interior, este está organizado em diferentes áreas de forma a responder às necessidades e exigências da equipa e dos utentes, bem como garantir a segurança, preservação e uma correta conservação dos produtos. A FGV possui dois pisos divididos em várias áreas de acordo com as divisões obrigatórias⁹, perfeitamente distintas, tendo em conta a atividade exercida em cada uma delas:

- Área de Atendimento geral

Composta por nove postos de atendimento (Figura 3), todos com o equipamento necessário à atividade: computador com *software Winphar*[®] instalado, impressora, leitor ótico, e equipados com acrílicos para garantir a segurança dos utentes e colaboradores da farmácia. Um deles oferece um atendimento mais personalizado e de acesso fácil para pessoas com incapacidade ou mobilidade reduzida, outro de apoio à dermocosmética, um direcionado para o Farma Drive, proporcionando um atendimento facilitado que também é utilizado no serviço noturno, e um postigo junto à porta principal, atualmente utilizado para vendas a pessoas sem máscara (figura 4).



Figura 3 - Área de Atendimento



Figura 4 - Postigo da Farmácia Grão Vasco

A área é ampla e iluminada, permite a mobilidade dos utentes e dos profissionais da farmácia (PF), devidamente sinalizada e dividida de forma a orientar os utentes com base nas restrições associadas à pandemia, distâncias seguras, indicações de entrada e saída da farmácia.

À frente dos balcões existem pequenos expositores com produtos que variam conforme a época do ano e as campanhas promocionais ativas. Durante o estágio foi possível alterar estes produtos, tendo em conta a sazonalidade e as necessidades dos utentes.

Junto à entrada encontra-se uma balança “Retro”, que lembra as primeiras balanças mecânicas de farmácia, mede o peso, a altura e calcula o índice de massa corporal (IMC), e o aparelho de dispensa de senhas. Estas dividem-se em seis categorias: “A- atendimento com receita médica; B- atendimento sem receita médica; C- levantar encomendas; D- teste rápido, diagnóstico, tensão arterial; E- atendimento prioritário; F- aconselhamento dermocosmético”. Garante-se, assim, um atendimento ordeiro e adequado ao fluxo da farmácia.

Na área envolvente dos balcões existem vários expositores em espaço acessível aos clientes, organizados por categorias (Pele e Beleza: cabelos, corpo e rosto; Bebê e Mamã; Equipamentos; Higiene oral, entre outros) de forma a direcionar o cliente para o que necessita, bem como inteirá-lo acerca dos produtos existentes e permitir ao profissional um atendimento mais eficaz.

Na zona atrás dos balcões um a seis encontram-se expostos Medicamentos Não Sujeitos a Receita Médica (MNSRM) e outros produtos de venda livre, como produtos sazonais e suplementos alimentares, organizados de acordo com a utilização e forma farmacêutica, para facilitar o acesso, e três saídas do sistema robotizado de dispensa de medicamentos (SRDM) – *Apostore A1397*[®], sistema de desativação de alarme dos produtos e o caixeiro - *SafePay*[®].

- Gabinete de Atendimento Personalizado (GAP)

A FGV possui um GAP (figura 5) que se destina a fornecer aos clientes um espaço com maior privacidade. É utilizado quando há a necessidade de um atendimento mais privado, para prestação de cuidados de saúde como: realização de pensos, medição de parâmetros bioquímicos e fisiológicos, administração de injetáveis e vacinas não incluídas no Plano Nacional de Vacinação (PNV), consultas de nutrição (por profissionais especializados) e campanhas de rastreios. Para a administração de injetáveis e vacinas não incluídas no PNV é requisito legal que o GAP possua materiais e equipamentos obrigatórios (figura 6 e 7) e

que o serviço seja prestado por profissionais habilitados, ou seja, com formação em suporte básico de vida e administração de vacinas e medicamentos injetáveis reconhecida pela OF válida por 5 anos^{10, 11, 12}.

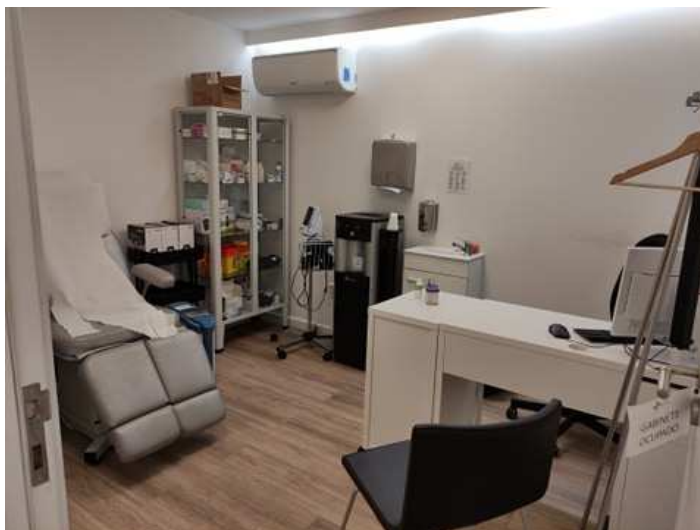


Figura 5 - Gabinete de Atendimento Personalizado

- a) Marquesa ou cadeira reclinável ;
- b) Armário ou outra estrutura adequada à arrumação do material a utilizar no processo de vacinação;
- c) Superfície de trabalho que permita a manipulação para preparação da vacina;
- d) Contentores para resíduos adequados à recolha de material perfurante e cortante e à recolha de material contaminado;
- e) Contentor com tampa e pedal para lixo comum;
- f) Desinfectante de mãos, desinfectante de superfície, álcool a 70º, compressas, luvas e pensos rápidos.

Figura 6 - Equipamento e material obrigatório no Gabinete de Atendimento Personalizado para administração de vacinas não incluídas no Plano Nacional de Vacinação - adaptado da Deliberação nº139/CD/2010 e Deliberação nº145/CD/2010^{10,11}

- a) Adrenalina 1:1000 (1mg/ml);
- b) Oxigénio com debitómetro a 15 l/min;
- c) Ressuscitadores auto-insufáveis com reservatório de vários tamanhos e respectivas máscaras faciais;
- d) Mini-nebulizador com máscara e tubo, de uso único;
- e) Soro fisiológico (administração intra-venosa);
- f) Salbutamol (solução respiratória);
- g) Hidrocortisona e prednisolona (injectáveis);
- h) Esfigmomanómetro normal;
- i) Estetoscópio.

Figura 7 - Meios necessários para garantia do suporte básico de vida - retirado da Deliberação nº139/CD/2010¹⁰

- Área de Emissão, Conferência e Receção de Encomendas

Esta área está equipada com dois computadores com o sistema informático *Winphar*[®], leitores óticos, impressora de etiquetas, telefones, impressora multifunções, televisor com as imagens das câmaras de vigilância, terminal informático, e o SRDM (figura 8). É destinada ao processamento de encomendas (envio, receção e conferência de encomendas, gestão de devoluções, etiquetagem, colocação de alarmes) e conferência do receituário. É nesta zona que estão expostos os horários, quadro do pessoal, plano de férias, plano de formações e quadro de tarefas.



Figura 8 - Área de Processamento de encomendas

- Áreas de armazenamento

Grande parte dos produtos são armazenados no SRDM (figura 9), exceto: produtos de frio (armazenados por ordem alfabética em frigorífico com porta de vidro respeitando a temperatura entre 2-8 °C) e os produtos de maiores dimensões, ou outros que por diversos motivos não possam ser armazenados no robot (encontram-se num armazém secundário dispostos em prateleiras segundo ordem própria para apoio à dispensa).



Figura 9 - Robot Apostore A1397- Exclusivas Iglesias®

Os produtos de maior *stock* ou de grande volume são armazenados num terceiro armazém, no piso superior, recorrendo-se a este para reposição dos expositores e gavetas existentes na área de atendimento (figura 10).

Todas as áreas de armazenamento possuem termohigrómetros de registo automático, por *wireless*, de forma a monitorizar as condições de temperatura e humidade relativa. Esses registos são periodicamente verificados, impressos, validados e arquivados pelo farmacêutico responsável.



Figura 10 - Armazém Geral

- Sala de Reunião

Esta área é utilizada para a realização de ações de formação e reuniões de equipa.

- Laboratório

O laboratório tem instalações, condições, equipamentos e materiais obrigatórios e necessários à manipulação de fórmulas magistrais ou oficiais solicitadas na farmácia¹³ (figura 11 e 12). As matérias-primas, materiais e recipientes de acondicionamento encontram-se organizados em armários junto à área de manipulação, devidamente rotulados. Ainda nesta área, em armário adjacente, estão arquivadas as fichas de preparação de manipulados, fichas de segurança, faturas e boletins de análise referentes aos produtos usados para manipulação.

Durante o período de estágio foi possível participar na execução de um manipulado de Pomada de vaselina salicilada a 2%.



Figura 11 – Laboratório

Equipamento mínimo obrigatório

1 — Equipamento de laboratório:

Alcoómetro;
Almofarizes de vidro e de porcelana;
Balança de precisão sensível ao miligrama;
Banho de água termostaticado;
Cápsulas de porcelana;
Copos de várias capacidades;
Espátulas metálicas e não metálicas;
Funis de vidro;
Matrases de várias capacidades;
Papel de filtro;
Papel indicador *pH* universal;
Pedra para a preparação de pomadas;
Pipetas graduadas de várias capacidades;
Provetas graduadas de várias capacidades;
Tamises F_PVII, com abertura de malha 180 µm e 355 µm (com fundo e tampa);
Termómetro (escala mínima até 100°C);
Vidros de relógio.

2 — Equipamento de comunicação — aparelho de telecópia ou outro meio de transmissão electrónica de dados que permita a recepção expedita de alertas de segurança e de qualidade enviados pelo INFARMED.

Figura 12 - Equipamento mínimo obrigatório no laboratório em Farmácia Comunitária - retirado de Deliberação n^o1500/2004¹³

- Instalações Sanitárias

A FGV possui duas instalações sanitárias, uma para utilização dos clientes, com condições apropriadas para pessoas com dificuldades de locomoção, e outra para os PF.

- Escritório

Esta área está destinada a diversas atividades de gestão e contabilidade, e de arquivo de vários documentos, como a bibliografia: Farmacopeia Portuguesa (FP) e o Formulário Galénico Nacional.

- Área de descanso

Zona com um espaço de descanso e refeição.

3.2.2 Recursos Humanos

A FGV conta com uma vasta equipa jovem, bem estruturada e qualificada de profissionais, descritos na Tabela 1, respeitando o Decreto-Lei nº307/2007, de 31 de agosto, todos devidamente identificados com nome e título profissional⁹.

Tabela 1 - Recursos Humanos da Farmácia Grão Vasco

Nome	Categoria Profissional
Dr. Francisco Barros	Gestor/Proprietário da Farmácia
Dra. Cláudia Carvalho	Farmacêutica Diretora Técnica
Dr. Luís Miguel Fernandes	Farmacêutico Adjunto Substituto
Dra. Bruna Lopes	Farmacêutica
Dr. André Monteiro	Farmacêutico
Dra. Andreia Ribeiro	Farmacêutica
Dra. Carolina Bastos	Farmacêutica
Dr. David Pinto	Farmacêutico
Dra. Inês Cruz	Farmacêutica
Dra. Patrícia Garcês	Farmacêutica
Dr. Renato Frias	Farmacêutico
Dra. Sandra Pereira	Farmacêutica
Dra. Sílvia Pinto	Farmacêutica
Dra. Verónica Pinto	Farmacêutica
Catarina Lourenço	Técnica de Farmácia
Mónica Pereira	Técnica de Farmácia
Ana Correia	Técnica Auxiliar de Farmácia
Dra. Sandra Costa	Enfermeira
Carminda Silva	Auxiliar de limpeza

A equipa é constituída, no total, por dezanove profissionais, com funções e tarefas devidamente definidas, o que assegura um bom funcionamento e qualidade dos serviços prestados.

À DT cabe-lhe assumir a responsabilidade por todos os atos farmacêuticos praticados na farmácia, respeitar e fazer respeitar os regulamentos referentes ao exercício da profissão farmacêutica, bem como o controlo e gestão dos medicamentos, concretamente dos psicotrópicos e estupefacientes, e medicamentos manipulados, promover o uso racional do medicamento, garantir condições que permitam a conservação dos medicamentos e produtos de saúde, e ainda verificação do receituário e faturação⁹.

Por sua vez, o Dr. Luís Fernandes, Farmacêutico Adjunto Substituto, é responsável por substituir a DT quando esta não se encontra presente e assumir todas as suas funções.

A preparação de manipulados, acompanhamento fármaco-terapêutico dos doentes, entre outras atividades no âmbito dos cuidados farmacêuticos, são responsabilidades assumidas por todos os farmacêuticos da equipa, juntamente com os técnicos de farmácia asseguram o atendimento ao público.

Os restantes profissionais participam nas tarefas relacionadas com o aprovisionamento do *stock*, armazenamento e controlo de prazos de validade.

3.2.3 Sistema Informático

O *Winphar*[®] é o *software* utilizado na FGV de apoio ao atendimento e à gestão das diversas tarefas diárias exercidas na farmácia.

Uma das maiores vantagens deste sistema, comparativamente ao *SPharm*[®] da SoftReis[®], é, aquando do atendimento, a possibilidade de importar os dados do histórico de vendas de cada utente, ou seja, podemos facilmente saber, por exemplo, quais os laboratórios dos medicamentos que costumam ser dispensados para aquela pessoa, assegurando a máxima qualidade de serviços prestados e uma maior rentabilidade de tempo, tudo no ato do atendimento. Outra vantagem é poder voltar a aceder à receita eletrónica desmaterializada sem ter que voltar a inserir os dados da mesma, bem como assumir as exceções de dispensa para todas as linhas da prescrição. É um sistema muito intuitivo e de fácil aprendizagem.

Por outro lado, como desvantagens pode salientar-se as constantes atualizações, o fato de não permitir regularização de várias linhas numa Nota de Crédito (NC), não permitir cancelar um produto importado de uma receita eletrónica sem voltar a aceder à receita.

4- Fontes de Informação

Para além da bibliografia obrigatória segundo o Decreto-Lei nº 307/2007, de 31 de agosto, Farmacopeia Portuguesa e Prontuário Terapêutico (edições mais atuais), a FGV dispõe de outras fontes de informação, disponíveis a qualquer PF, úteis ao exercício da profissão: Formulário Galénico Português, Mapa Terapêutico e fontes online, que permitem obter a informação de forma mais acessível e rápida: resumo das características do medicamento, folhetos informativos.

Também a OF, a Associação Nacional das Farmácias (ANF) e a Autoridade Nacional do Medicamento e produtos de Saúde, I.P. (INFARMED) disponibilizam, enquanto estruturas de apoio, vários centros de informação destinados a proporcionar informação acerca dos medicamentos e da sua utilização. Destes, destacam-se o Centro de Informação do Medicamento e dos Produtos de Saúde (CIMI) do INFARMED, o Centro de Informação de Medicamento (CIM) da OF, o Centro de Informação sobre o Medicamento (CEDIME) pertencente à ANF, o Laboratório de Estudos Farmacêuticos (LEF) e o Centro de Estudos e Avaliação em Saúde (CEFAR), pertencentes à ANF, em colaboração com a OF.

5- Circuito dos Produtos de Saúde em Farmácia Comunitária

5.1- Gestão de *stock*

A gestão de *stock* é essencial a um bom funcionamento da farmácia. Tem como finalidade garantir disponibilidade e quantidade de produto suficiente para satisfazer a procura dos utentes, evitando faltas, ruturas, perdas e excessos de *stock*. Esta gestão é feita mediante o perfil dos utentes, hábitos de prescrição dos médicos, época sazonal, campanhas publicitárias, produto disponível, prazos de validade, rotação do produto e capacidade de armazenamento.

5.2- Realização de encomendas

De forma a garantir níveis de produto suficientes para satisfazer a procura dos utentes, a FGV dispõe de várias entregas ao longo do dia por parte dos fornecedores com quem trabalha (OCP Portugal®, Empifarma® e Plural-Udifar®) aos quais são efetuadas as encomendas diárias, instantâneas e de “via verde”. Já as encomendas diretas são elaboradas junto dos delegados comerciais dos laboratórios, de forma periódica, após análise dos históricos de venda da farmácia, como se trata de grandes volumes de compras, este tipo de encomendas permite à farmácia usufruir de bonificações ou descontos vantajosos.

A encomenda diária tem a finalidade de repor *stocks*, com base nos níveis de produto previamente definidos na ficha de produto e tendo em conta as vendas efetuadas. É gerada automaticamente pelo programa informático e enviada diretamente ao fornecedor via *modem*, no entanto esta pode ser alterada manualmente, quer em quantidades quer em fornecedores (figura 13).

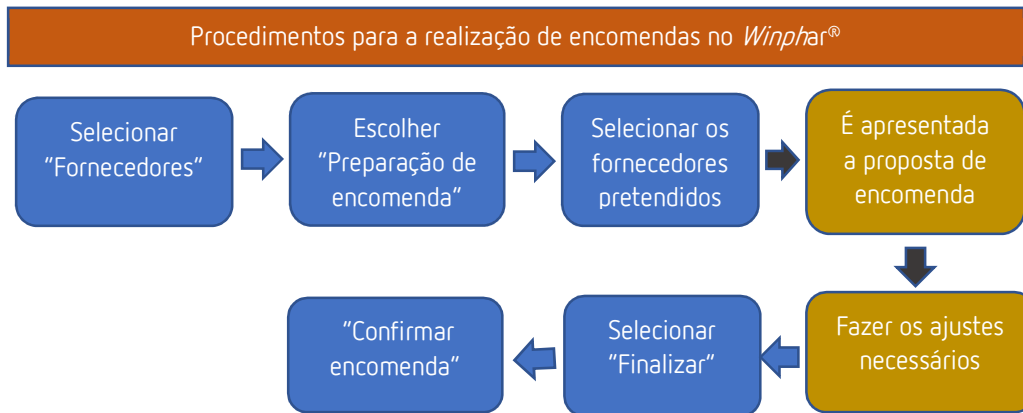


Figura 13 - Esquema representativo da realização de encomenda diária no *Winphar*®

Por sua vez, a encomenda instantânea é uma encomenda pontual aquando do atendimento que pode ser realizada diretamente no sistema informático (figura 14), por telefone (figura 15) ou no *gadget* do fornecedor (figura 16). Em todos estes casos se consegue confirmar a disponibilidade e o período de entrega, e, assim, informar o utente.

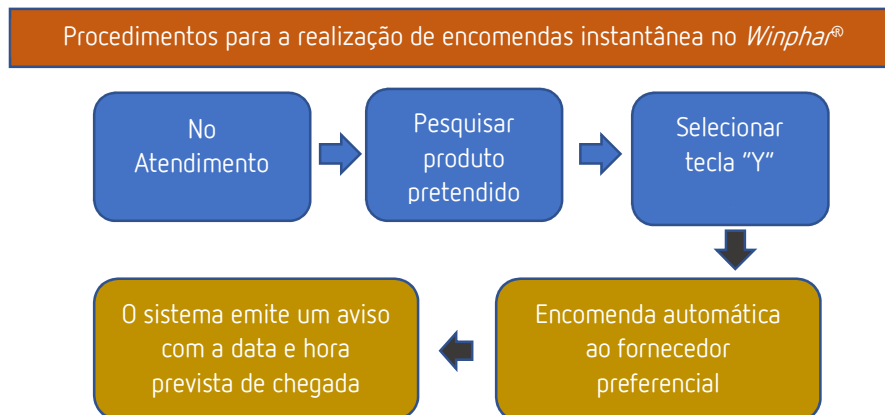


Figura 14 - Esquema representativo da realização de encomenda instantânea no *Winphar*®

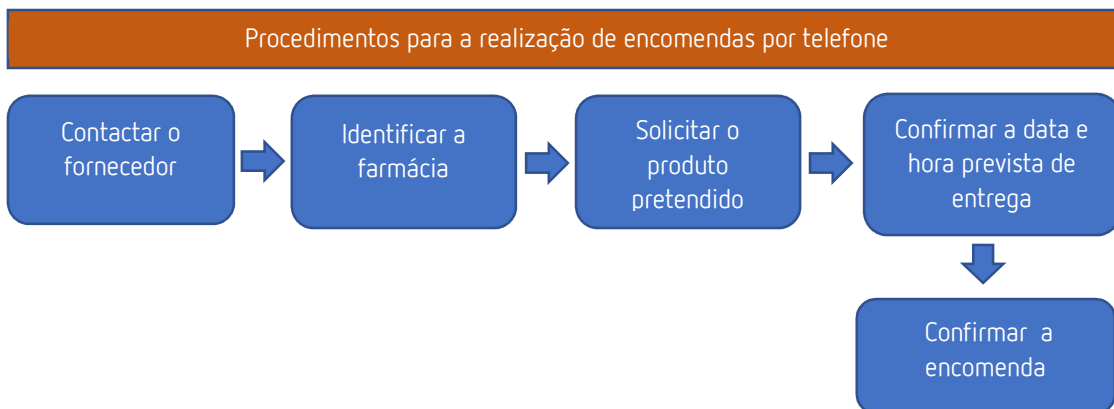


Figura 15 - Esquema representativo da realização de encomenda instantânea por telefone

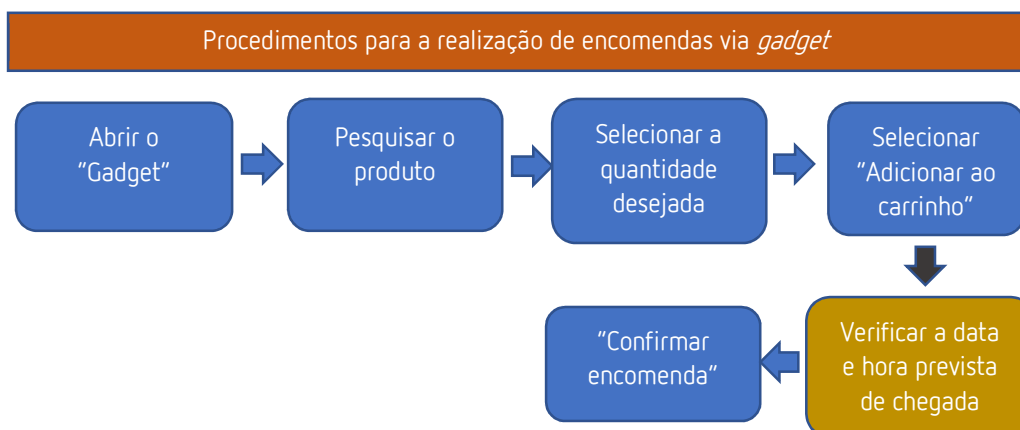


Figura 16 - Esquema representativo da realização de encomenda instantânea via *gadget*

No que diz respeito às encomendas “via verde” (figura 17), são uma forma excecional de fornecimento de medicamentos com disponibilidade reduzida no mercado mediante receita médica válida, que visam apenas requisitar medicamentos presentes na lista do “Projeto Via Verde” (figura 18), quando não existe *stock* na farmácia. O distribuidor satisfaz o pedido em menos de 12h com o stock reservado para este canal, atribuído pelo titular de autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento. Este projeto inclui medicamentos considerados essenciais para a saúde pública, que não possuem alternativas terapêuticas com a mesma substância ativa e forma farmacêutica, ou existindo alternativas terapêuticas comercializadas em quantidades insuficientes às necessárias¹⁴.



Figura 17 - Esquema representativo de encomenda “Via Verde”

Medicamento abrangido pela VVM	Nº registo
Abilify Maintena 400 mg, Pó e veículo para suspensão injetável de libertação prolongada, Frasco para injetáveis, 1,9 ml	5586771
Apidra 100 U/ml, Solução injetável, Caneta pré-cheia, 3 ml	5064431
Asacol 400 mg, Comprimido gastrorresistente, Blister, 60 unidade(s)	8676817
Asacol 800 mg, Comprimido gastrorresistente, Blister, 60 unidade(s)	5179627
Atrovent Unidose 0.25 mg/2 ml, Solução para inalação por nebulização, Ampola, 2 ml	2368280
Brilique 90 mg, Comprimido revestido por película, Blister, 14 unidade(s)	5443643
Brilique 90 mg, Comprimido revestido por película, Blister, 56 unidades	5344858
Brintellix 10 mg, Comprimido revestido por película, Blister, 28 unidade(s)	5588660
Brintellix 20 mg, Comprimido revestido por película, Blister, 28 unidade(s)	5588678
Brintellix 5 mg, Comprimido revestido por película, Blister, 28 unidade(s)	5588645
Budofalk 2 mg/dose, Espuma retal, Recipiente pressurizado, 14 dose(s)	5282025
Bydureon, 4 unid.- 0.65 ml	5622659
Catapresan 0.15 mg, Comprimido, Blister, 60 unidades	9200626
Eliquis 2.5 mg, Comprimido revestido por película, Blister, 60 unidade(s)	5389853
Eliquis 5 mg, Comprimido revestido por película, Blister, 60 unidade(s)	5487434
Forxiga 10 mg, Comprimido revestido por película, Blister, 28 unidade(s)	5487228
Humalog 100 U/ml, Solução injetável em cartucho, Cartucho, 3 ml	2499580
Humalog KwikPen 100 U/ml, Solução injetável em caneta pré-cheia, Caneta pré-cheia, 3 ml	5100235
Humalog Mix25 KwikPen 100 U/ml (25% + 75%), Suspensão injetável em caneta pré-cheia, Caneta pré-cheia, 3 ml	5184015
Humalog Mix50 KwikPen 100 U/ml (50% + 50%), Suspensão injetável em caneta pré-cheia, Caneta pré-cheia, 3 ml	5184023
Innohep 10000 U.I. Anti-Xa/0.5 ml, Solução injetável, Seringa pré-cheia, 5 ml	2816783
Innohep 14000 U.I. Anti-Xa/0.7 ml, Solução injetável, Seringa pré-cheia, 7 ml	2817385
Innohep 18000 U.I. Anti-Xa/0.9 ml, Solução injetável, Seringa pré-cheia, 9 ml	2817989
Insuman Basal 100 U.I./ml, Suspensão injetável, Caneta pré-cheia, 3 ml	5354063
Insuman Rapid 100 U.I./ml, Solução injetável, Caneta pré-cheia, 3 ml	5354055
Lantus 100 U/ml, Solução injetável, Caneta pré-cheia 3 ml	5064571
Lovenox 20 mg/0.2 ml, Solução injetável, Seringa pré-cheia, 2 ml	2308682
Lovenox 40 mg/0.4 ml, Solução injetável, Seringa pré-cheia, 4 ml	2308781
Lovenox 60 mg/0.6 ml, Solução injetável, Seringa pré-cheia, 6 ml	2841781
Lovenox 80 mg/0.8 ml, Solução injetável, Seringa pré-cheia, 8 ml	2841989
Mysoline 250 mg, Comprimido, Blister, 60 unidade(s)	5637400
Pentasa 1000 mg, Comprimido de libertação prolongada, Blister, 60 unidade(s)	5323845
Pentasa 1000 mg, Supositório, Blister, 10 unidade(s)	2177384
Pentasa 1000 mg/100 ml, Suspensão Retal, 7 unidade(s)	3968682
Pentasa 500 mg, Comprimido de libertação prolongada, Blister, 60 unidade(s)	2178986
Pradaxa 110 mg, Cápsula, Blister, 60 unidade(s)	5102207
Pradaxa 150 mg, Cápsula, Blister, 60 unidade(s)	5398037
Pradaxa 75 mg, Cápsula, Blister, 60 unidade(s)	5102140
Risperdal Consta 25 mg/2 ml, Pó e veículo para suspensão injetável de libertação prolongada, Frasco para injetáveis, 2 ml	4753588
Risperdal Consta 37.5 mg/2 ml, Pó e veículo para suspensão injetável de libertação prolongada, Frasco para injetáveis, 2 ml	4753687
Risperdal Consta 50 mg/2 ml, Pó e veículo para suspensão injetável de libertação prolongada, Frasco para injetáveis, 2 ml	4753786
Salofalk 1 g/dose, Espuma retal, Recipiente pressurizado, 14 dose(s)	4275582
Salofalk 500 mg, Comprimido gastrorresistente, Blister, 60 unidade(s)	9639930
Salofalk enemas 4 g/60 ml, Suspensão retal, Frasco, 60 ml	4352886
Salofalk Grânulos 1000 mg, Granulado gastrorresistente de libertação prolongada, Saqueta, 60 unidade(s)	5104245
Sandimmun Neoral 100mg, 50 cáps.	8742726
Sandimmun Neoral 25mg, 50 cáps.	8742718
Sandimmun Neoral 50mg, 30 cáps.	8742767
Spiriva 18 µg, Pó para inalação, cápsula, Blister, 30 unidade(s)	3984481
Symbicort Turbohaler 160 µg/dose + 4.5 µg/dose, Pó para inalação, Inalador, 120 dose(s)	3514080
Symbicort Turbohaler 320/9 320 µg/dose + 9 µg/dose, Pó para inalação, Inalador, 60 dose(s)	4073680
Symbicort Turbohaler 80 µg/dose + 4.5 µg/dose, Pó para inalação, Inalador, 120 dose(s)	3515087
Trajenta 5 mg, Comprimido revestido por película, Blister, 30 unidade(s)	5404041

Figura 18 - Lista dos medicamentos pertencentes ao projeto "Via Verde do Medicamento"¹⁴

5.3- Receção e conferência de encomendas

As encomendas realizadas aos fornecedores são entregues na farmácia acondicionadas em contentores próprios selados, garantindo a integridade e a inviolabilidade do seu conteúdo, acompanhadas das respetivas faturas em duplicado. Nestas consta: a identificação do fornecedor e da farmácia, número de fatura, designação dos produtos (o nome comercial, a forma farmacêutica, a dosagem, tamanho da embalagem), o número de unidades pedidas e enviadas, o preço de venda ao pública (PVP) ou NETT (produtos não etiquetados) nos produtos e medicamentos de venda livre, o preço de venda à farmácia (PVF), código nacional de produto (CNP) ou código interno do armazenista, o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) correspondente, o valor total da encomenda e ainda referência aos produtos que não foram enviados e o motivo pelo qual não foram entregues.

O primeiro passo na receção de uma encomenda passa por verificar o destinatário na fatura ou contentor e confirmar se existem produtos de frio (estes são os primeiros a serem arrumados e rececionados, de forma a manter as condições ideais de conservação; são transportados em contentores facilmente identificados e devidamente acondicionados). Posteriormente, faz-se a receção da encomenda. Caso tenha sido automática ou realizada através do sistema já se encontra registada e é só importar e proceder à receção; todas as outras é necessário criar a receção. Durante a receção dos produtos verifica-se a integridade da embalagem, o preço impresso na cartonagem (PIC) e os prazos de validade.

Após a entrada de todos os produtos confirma-se: as quantidades, os PVF, PVP, define-se margens de comercialização nos medicamentos e produtos de venda livre consoante implementação da farmácia (figura 19).

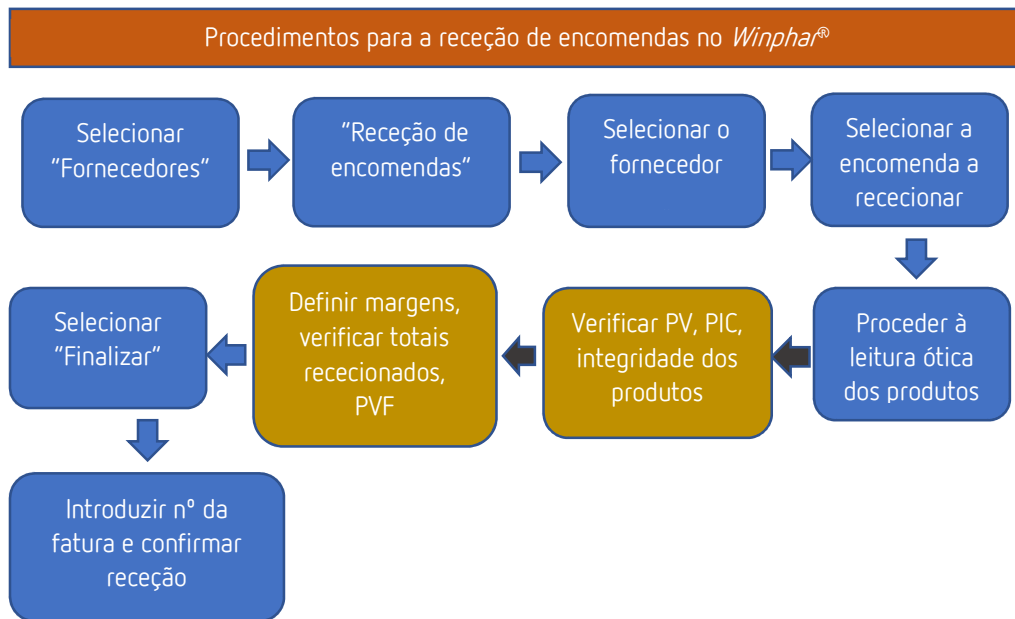


Figura 19 - Esquema representativo de receção de encomendas no *Winphar*[®]

No caso de na encomenda constar medicamentos psicotrópicos e estupefacientes, o fornecedor envia a requisição, em duplicado, com a identificação dos medicamentos e a quantidade fornecida, ou pode ser enviada no final do mês em documento único, que depois é carimbada e rubricada pela DT ou responsável, e enviado o duplicado ao fornecedor. O original é arquivado na farmácia por um período de três anos. Alternativamente essa requisição pode estar disponível online no portal do fornecedor onde tem que se proceder à sua validação.

No final da receção da encomenda e verificação, procede-se à impressão das etiquetas para produtos de venda livre e colocação de alarmes, caso os produtos sejam para a área de atendimento. No final, a fatura original é assinada e datada, sendo depois arquivada e procede-se à arrumação dos produtos.

Se no decorrer da receção se verificar alguma não conformidade quanto ao número de embalagens, embalagens danificadas ou erros de faturação, contacta-se o fornecedor para resolução do problema.

5.4- Preços de Medicamentos e outros Produtos de Saúde

5.4.1 Medicamentos Sujeitos a Regime de Preços Máximos

Os medicamentos sujeitos a receita médica (MSRM) e os MNSRM comparticipados obedecem a um regime de preços máximos, ou seja, traduz-se nos PVP autorizados pelo INFARMED, I.P. ou, definidos em sede de comparticipação, no caso de medicamento comparticipado. Para a comercialização destes medicamentos, os titulares da AIM apresentam ao INFARMED, I.P. um pedido de atribuição de PVP^{15,16}. Este é determinado segundo:

- O PVA, com base no PVA dos países de referência para 2021, mantidos os de 2020 (Espanha, França, Itália e Eslovénia) no âmbito da atual situação epidemiológica causada pela doença COVID-19, foi recomendável estabilidade normativa no campo do regime de preços dos medicamentos¹⁵

- Margem de comercialização do distribuidor grossista e do retalhista – farmácia (incluindo *fee's*)

- Taxa de comercialização de medicamentos receita do INFARMED, I.P.

- IVA

Os preços máximos dos medicamentos são revistos anualmente, no entanto, podem sê-lo a título excepcional por iniciativa do titular da AIM, por motivos de interesse público mediante despacho fundamentado do membro do governo responsável pela saúde¹⁶.

Quando há alteração de preços dos medicamentos não podem ser colocados nos distribuidores grossistas (DG) e, por conseguinte, nas farmácias os medicamentos com preço desatualizado (preço antigo) poderão ser escoados pelo prazo de 60 dias, e nos DG 30 dias, após entrada em vigor dos novos preços. No caso das farmácias, estas podem solicitar a remarcação de preços pela indústria¹⁶.

O Sistema de Preços de Referência abrange medicamentos comparticipados para os quais já existem medicamentos genéricos autorizados, comparticipados e comercializados. Este estabelece um valor máximo a ser comparticipado, que corresponde ao escalão de comparticipação, calculado sobre o preço de referência (PR) ou igual ao PVP, conforme o que for inferior para cada grupo homogêneo (GH), ou seja, conjunto de medicamentos com a mesma substância ativa, mesma forma farmacêutica, dosagem, via de administração e

dimensão de embalagem igual ou equivalente, no qual pelo menos um medicamento genérico comercializado está incluído. Para além do referido, podem ainda fazer parte do mesmo GH medicamentos que integrem o mesmo grupo farmacoterapêutico e que sejam considerados equivalentes terapêuticos dos restantes¹⁷.

O INFARMED, I.P., até ao vigésimo dia do último mês de cada trimestre civil, publica os PRs e as listas de cada GH, no caso de serem introduzidos novos medicamentos genéricos no mercado e que obriguem à formação de novos GHs são feitas publicações, até ao vigésimo dia desse mês, do PR do respetivo GH¹⁷.

Segundo a lei, a farmácia é obrigada a dispor de pelo menos três dos medicamentos dos cinco mais baratos de cada GH¹⁸.

5.4.2 Medicamentos e outros Produtos de Saúde com Regime de Preços Livre

Os produtos NETT e os MNSRM enquadram-se num regime de preços livres, onde o PVP é definido pela farmácia consoante o PVF, a margem comercial definida pela farmácia e o IVA.

Tendo em conta a situação epidemiológica que estamos a viver, certos produtos como dispositivos médicos, equipamentos de proteção individual e desinfetantes, excepcionalmente, têm margem comercial fixada por lei em 15%, de forma a garantir o abastecimento de bens essenciais à proteção da saúde pública¹⁹.

5.5- Locais e Condições para o Armazenamento de Medicamentos e outros Produtos de Saúde

Grande parte dos produtos são armazenados no SRDM, exceto: produtos de frio (armazenados em frigorífico) e os produtos de maiores dimensões, ou outros que por diversos motivos não possam ser armazenados no *robot* (encontram-se num armazém secundário dispostos em prateleiras segundo ordem própria para apoio à dispensa). Todos os que não são armazenados no *robot* seguem a regra FEFO ("first to expire, first out").

O SRDM permite uma melhor gestão de produtos, validades e maximiza o espaço e maior rapidez no armazenamento, facilitando na hora de os dispensar ao utente e minimizando erros aquando da dispensa.

Os produtos de maior *stock* ou de grande volume são armazenados num terceiro armazém, no piso superior, recorrendo-se a este para reposição dos expositores e gavetas existentes na área de atendimento.

Os produtos de frio são armazenados em frigorífico com porta de vidro por ordem alfabética respeitando a temperatura entre 2-8 °C.

Um armazenamento organizado é indispensável ao bom funcionamento da farmácia, pois como se trata de uma equipa grande de profissionais, têm de existir orientações específicas para o armazenamento de forma a evitar perdas de tempo aquando de um atendimento.

Todas as áreas de armazenamento possuem termohigrómetros de registo automático, de forma a monitorizar as condições de temperatura e humidade relativa, com vista a respeitar os valores referenciados na Tabela 2. Periodicamente são impressos os registos verificados, validados e arquivados pelo farmacêutico responsável (figura 20).

Tabela 2 - Valores de referência de temperatura e humidade relativa

Local	Temperatura (°C)	Humidade relativa (%)
Área de atendimento	15-25	40-60
Armazém	15-25	40-60
Armazém Piso superior	15-25	40-60
Laboratório	15-25	40-60
Frigorífico	2-8	-

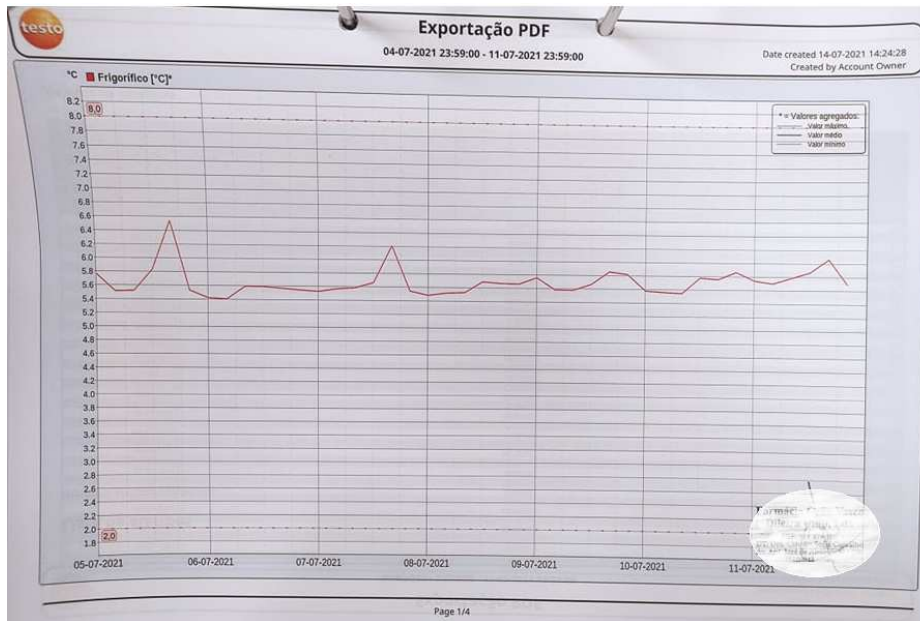


Figura 20 – Registo semanal da temperatura do frigorífico da Farmácia Grão Vasco

5.6- Prazos de Validade

Os prazos de validade (PV) são verificados e introduzidos no sistema aquando da receção da encomenda. O seu controlo é fundamental para garantir a segurança, qualidade e eficácia dos produtos dispensados. Desta forma, periodicamente é impressa uma listagem (figura 21) com os medicamentos e produtos farmacêuticos cuja validade termina nos três meses seguintes, salvo os medicamentos e produtos de uso veterinário que são colocados de parte seis meses antes do seu prazo expirar.

Os PV são verificados e atualizados no sistema, os medicamentos ou produtos cuja validade está a expirar ou expirou são retirados da prateleira ou gaveta e guardados em local reservado, para posterior devolução ao fornecedor ou laboratório, no caso de encomenda direta.

Caso a devolução seja aceite é emitida uma NC ou troca pelo mesmo produto, no entanto, certos laboratórios não aceitam devoluções por PV. Nestes casos faz-se uma quebra no sistema informático.

O *robot* é uma grande ajuda no controlo dos PV, pois é obrigatório inserir o mesmo aquando da introdução do produto no SRDM. Caso a leitura seja feita pelo código bidimensional, o *robot* assume o PV e lote do produto automaticamente. Por sua vez, no atendimento, dispensa os produtos com o PV mais curto primeiro.

5.7- Recolhas, Devoluções e Quebras

Os medicamentos e produtos de saúde podem ser devolvidos aos fornecedores ou laboratórios por várias razões, nomeadamente, aquando da receção (caso se verifique uma não conformidade como: embalagens danificadas, produtos com validade curta para rotação na farmácia, e erros no pedido), por PV expirados ou próximos de expirar, recolhas do produto mediante comunicados do INFARMED ou pelo detentor da AIM. Em todos estes casos é emitida uma Guia de Devolução (GD) (figura 21) em triplicado, onde consta a informação relativa ao fornecedor, à farmácia, e ao produto (designação, fatura de origem, motivo da devolução, quantidade e valor em questão). Desta, o original e duplicado segue juntamente com o produto para o fornecedor, e o triplicado é arquivado na farmácia até resolução. Uma versão da GD é enviada automaticamente à Autoridade Tributária (AT). Caso a devolução seja aceite, o fornecedor emite uma NC ou troca o produto; caso não o seja, o produto é reintroduzido no stock, se existirem condições para tal, ou feita uma quebra (figura 22).

Farmácia Grão Vasco
 Cód. Farmácia:
 Av. Dr. António José de Almeida, 230
 3510 - 043 Viseu
 Cód. Infarmed: 18147
 NIF: 514479108
 Mat. Cons. Reg. Com.:
 Cap. Social: 106.000,00 €
 IBAN - PT50 0018 000344900975020 41

Código AT 11142941259
Guia de Devolução nº. 6/720
 2021-08-10 ORIGINAL

PLURAL
 Rua Manuel Madeira, 35
 3025-017 - Coimbra
 Contribuinte nº. 500349142

Código	Nome	Qtd.	IVA	PVP	P.Custo	P.Valor	Lote	Total s/IVA:
9647800	Flotran, 0,5/10 mg/p x 30 creme bion <small>Retiro Devolução: FACTURADO E NÃO DEVOLVIDO</small>	1	6%			03-2023	NR 156511	
Total P.Custo s/IVA:								

Local de Carga Nossas Instalações
 Local de Descarga Morada do Destinatário

Data: 10/08/2021 Hora: 12:31
 Data: / / Hora: : :
 Vistura

Taxa	Incidência	IVA	Total
6%			
Total:			

JUT1-Processado por programa certificado nº 282/AT
 Simphar - Winphar

Utilizador - 27

Página 1 de 1

Figura 21 - Guia de Devolução

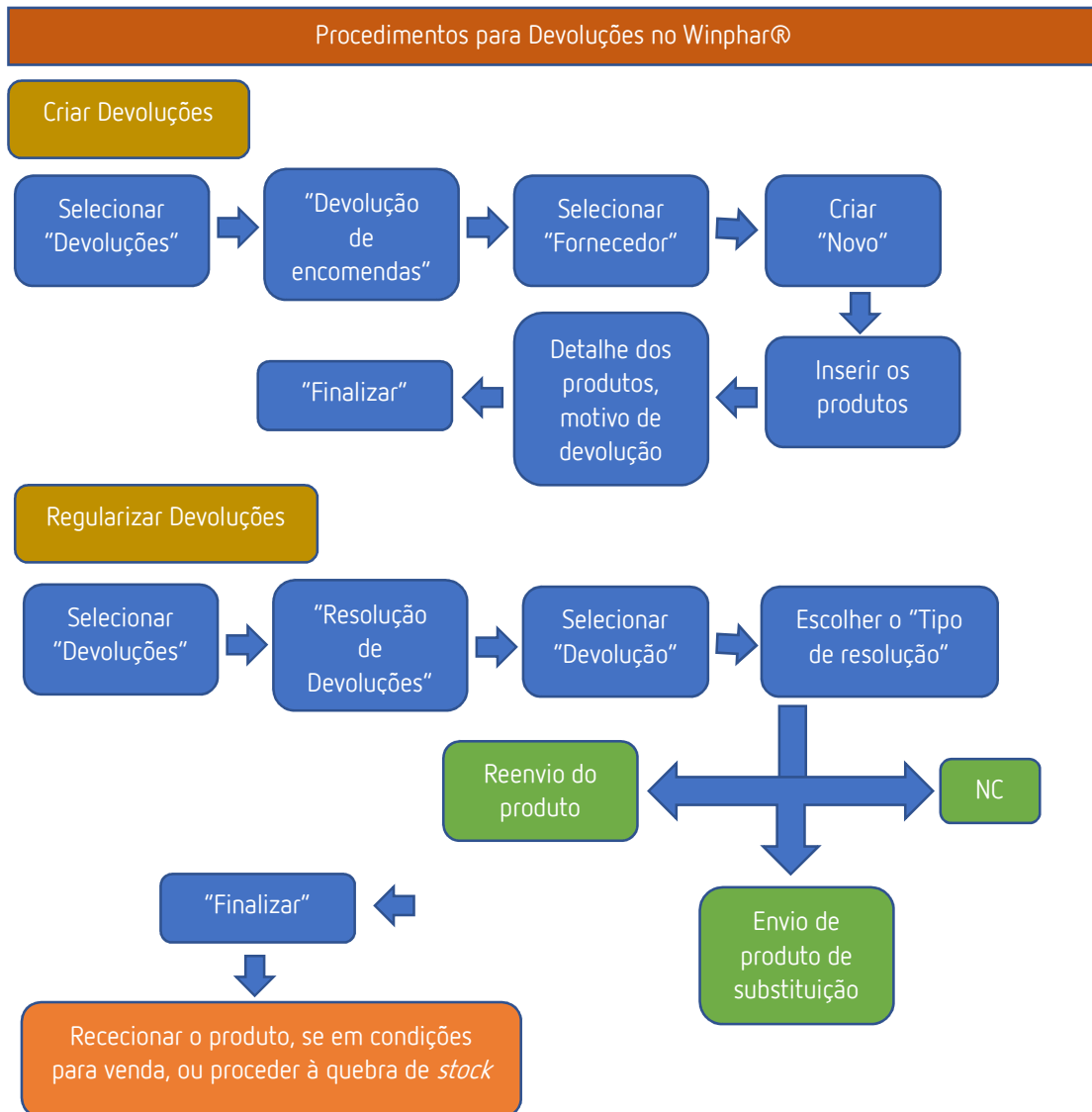


Figura 22 - Procedimentos para devoluções

As quebras de *stock* podem dever-se a vários motivos: produtos com PV expirado que não foram aceites as devoluções e destruição de *stocks*, de forma a reaver o valor do IVA e minimizar o prejuízo. Estes produtos são colocados em local próprio isolados dos restantes, em quarentena, até que uma empresa certificada, *Ambimed*®, após comunicação à AT, proceda à sua recolha e posterior destruição. Neste espaço de quarentena estão os produtos que já não fazem parte do *stock* ou estão não conformes e aguardam resolução.

5.8- Particularidades de Determinados Medicamentos e/ou outros Produtos de Saúde

5.8.1 Medicamentos Psicotrópicos e Estupefacientes

Os medicamentos psicotrópicos e estupefacientes (MPE) devido à sua ação estimulante ou depressora sobre Sistema Nervoso Central (SNC) e à potencial habituação e dependência que pode causar, estão sujeitos a um controlo e legislação rigorosa e específica com o fim de dificultar e impedir o seu uso indevido e comercialização ilícita.

No Decreto-Lei nº15/93, de 22 de janeiro, estão as substâncias identificadas como psicotrópicas e estupefacientes nas tabelas I, II-B, II-C²⁰. Até ao dia 8 de cada mês deve enviar-se através do portal do INFARMED o registo de entradas e saídas destes medicamentos, estes ficheiros devem ser arquivados por 3 anos na farmácia²¹.

Anualmente, até 31 de janeiro de cada ano, é necessário o envio de um balanço relativo ao ano civil anterior²¹.

5.8.2 Benzodiazepinas

Também as benzodiazepinas (BZD) têm controlo semelhante ao realizado para os MPE, no entanto para estas, apenas é necessário o envio do balanço anual de entradas e saídas.

No Decreto-Lei nº15/93, de 22 de janeiro, tabela IV, estão as substâncias identificadas como BZD²⁰.

5.8.3 Matérias-primas e reagentes

As matérias-primas são sempre acompanhadas pelo boletim analítico, que deve ser analisado e verificado a sua conformidade segundo o descrito na FP ou outra considerada idónea. Nestes encontra-se informação acerca das características da matéria-prima, número de lote, validade, origem e fabricante. Caso as matérias-primas se destinem à preparação de manipulados, estas devem estar inscritas na FP, Farmacopeia Europeia ou na documentação compendial e devem ser adquiridas a fornecedores devidamente

habilitados para o efeito pelo INFARMED. O boletim analítico deve ser datado, assinado e arquivado na farmácia, juntamente com cópia da fatura²².

5.8.4 Medicamentos Manipulados

Um medicamento manipulado (MM) é qualquer fórmula magistral ou preparado oficial preparado e dispensado sob responsabilidade farmacêutica²² mediante apresentação de prescrição médica.

O laboratório da FGV está preparado para a execução de MM, com equipamento, material e instalações apropriadas tal como estabelecido pela lei²², no entanto, certos manipulados que não sejam possíveis executar no laboratório da farmácia, como cápsulas, são encomendados à Farmácia dos Clérigos, no Porto, com a qual têm protocolo.

A preparação do MM tem que ser realizada por pessoal com formação adequada e supervisionada por um farmacêutico.

Para a elaboração do MM é necessária apresentação de receita médica (figura 23). Na receita o prescritor indica os princípios ativos a utilizar, bem como as quantidades do mesmo e menção a "FSA", faça segundo a arte²², no caso de prescrição médica manual. Nas prescrições eletrónicas têm que vir prescritos por código oficial atribuído pelo INFARMED, para poderem ser comparticipados, se aplicável. O código "7750000 - Manipulado Manip" apenas poderá ser utilizado para dispensa de manipulados não comparticipados, logo não codificados pelo INFARMED e/ou prescritos em campo de texto livre.

RECEITA MANUAL
Especidade: *Deut*
R₁ DCI / Nome, dosagem, forma farmacéutica, embalagem
1) *luxofe suscitado (6-3x/gem)*
Vaseline q.b.p - 100ca/gem
Posologia: *1/2 c. 1x/d*
Validade: 30 dias
Data: *03-07-2020*

Figura 23 – Exemplo de Receita Manual de um Medicamento manipulado

Antes de se iniciar a elaboração do MM, deve-se confirmar as dosagens, matérias-primas, material e se as condições de trabalho estão reunidas. O MM é executado sob procedimentos estipulados pela FP ou Formulário Galénico, garantindo a qualidade do produto, e criada uma ficha de preparação de manipulados, na qual constam todas as informações relativas à identificação do utente, da farmácia, do médico prescriptor, das matérias-primas utilizadas, rótulo, técnica de manipulação, materiais de embalagem, condições de conservação, procedimento, data de preparação e PVP.

O medicamento preparado deve ser corretamente acondicionado e rotulado, fornecendo toda a informação necessária ao doente: identificação do utente e médico prescriptor, fórmula utilizada, número de lote, PV, condições de conservação (sobretudo no que se refere à estanquicidade e proteção da luz), via de administração, posologia, data de preparação e identificação da farmácia e do DT²².

O preço de um manipulado é calculado segundo o Regimento Geral dos Preços dos Medicamentos Manipulados, tendo em conta a quantidade de matéria-prima utilizada, os honorários da preparação, o IVA, e material de embalagem²².

A documentação relativa à preparação e prescrição do MM deve ser arquivada por um período de 3 anos, bem como os registos de calibração dos aparelhos de medida, boletins de análise das matérias-primas²².

Durante o estágio foi possível participar na execução de um MM, preparação de uma Pomada de Vaselina Salicilada a 2%, pomada queratolítica utilizada no tratamento da Psoríase para ajudar na remoção das escamas da pele. No anexo I está representada a Ficha de Preparação do MM executado.

6- Comunicação

A comunicação é uma ferramenta que consiste na transmissão de informação entre pelo menos duas pessoas, um emissor e um recetor. Quando falamos na comunicação em saúde, esta deve ser clara, simples, objetiva, adaptada ao nível sociocultural do recetor de forma a que a informação seja compreendida, tratando-se de uma comunicação efetiva, necessária para a qualidade dos serviços prestados. O farmacêutico comunica com os utentes e outros profissionais de saúde no exercer da sua profissão, devendo adaptar a sua linguagem tendo em conta o recetor da mensagem²³.

Para além de saber comunicar é necessário e imprescindível saber escutar. Durante um atendimento, a escuta tem dois objetivos essenciais: entender o melhor possível o pedido efetuado pelo utente e demonstrar-lhe interesse e disponibilidade para resolver a situação²³.

De forma a melhorar a comunicação, o farmacêutico deve desenvolver atitudes de:

- Observação para escuta objetiva – estar atento a qualquer alteração do estado de saúde dos utentes, e agir de forma a melhorar o bem-estar ou estado de saúde da pessoa;

- Postura corporal – o farmacêutico deve posicionar-se para ouvir o utente: o olhar deve ser direcionado para a pessoa, sem naturalmente o fixar; deve falar em tom baixo, mas que seja audível e perceptível para o utente;

- Comunicar de acordo com o nível sociocultural – durante a comunicação deve estar atento à linguagem utilizada para poder responder de forma efetiva, que facilitará o entendimento;

- Utilização de questões – permite conhecer melhor a situação do utente, bem como direcionar o atendimento²³.

Para além de comunicação oral, o farmacêutico também deve recorrer à escrita de forma a reforçar a sua informação/aconselhamento, como por exemplo, escrever as indicações do regime posológico na embalagem para servir de orientação para o utente.

7- Atendimento

A farmácia desempenha um papel importantíssimo na promoção da saúde, na adesão e manutenção da terapêutica. É um espaço onde o utente obtém as informações necessárias sobre o medicamento e pode recorrer para tirar as suas dúvidas. A FC constitui-se como um importante elo de ligação entre o paciente e o medicamento. É considerada um estabelecimento de saúde de interesse público que visa assegurar a continuidade dos cuidados prestados aos doentes².

Ao farmacêutico, como agente do medicamento e da saúde, compete executar todas as tarefas inerentes ao medicamento, análises clínicas ou outras análises que possam contribuir para a promoção da saúde pública, de forma a fazer face às reais necessidades de saúde da população, de maneira que, os resultados da sua prestação ou desempenho, correspondam a ganhos em saúde e todas as ações de educação dirigidas à população para promoção da saúde e prevenção da doença.

O farmacêutico está habilitado para prestar diversos serviços à população, sempre com a saúde como prioridade:

- Dispensa de medicamentos e outros produtos de saúde com ou sem prescrição médica;
- Aconselhamento farmacêutico;
- Prestação de serviços;
- Educação para a saúde.

Na figura 24 está representado o procedimento geral para um atendimento farmacêutico.

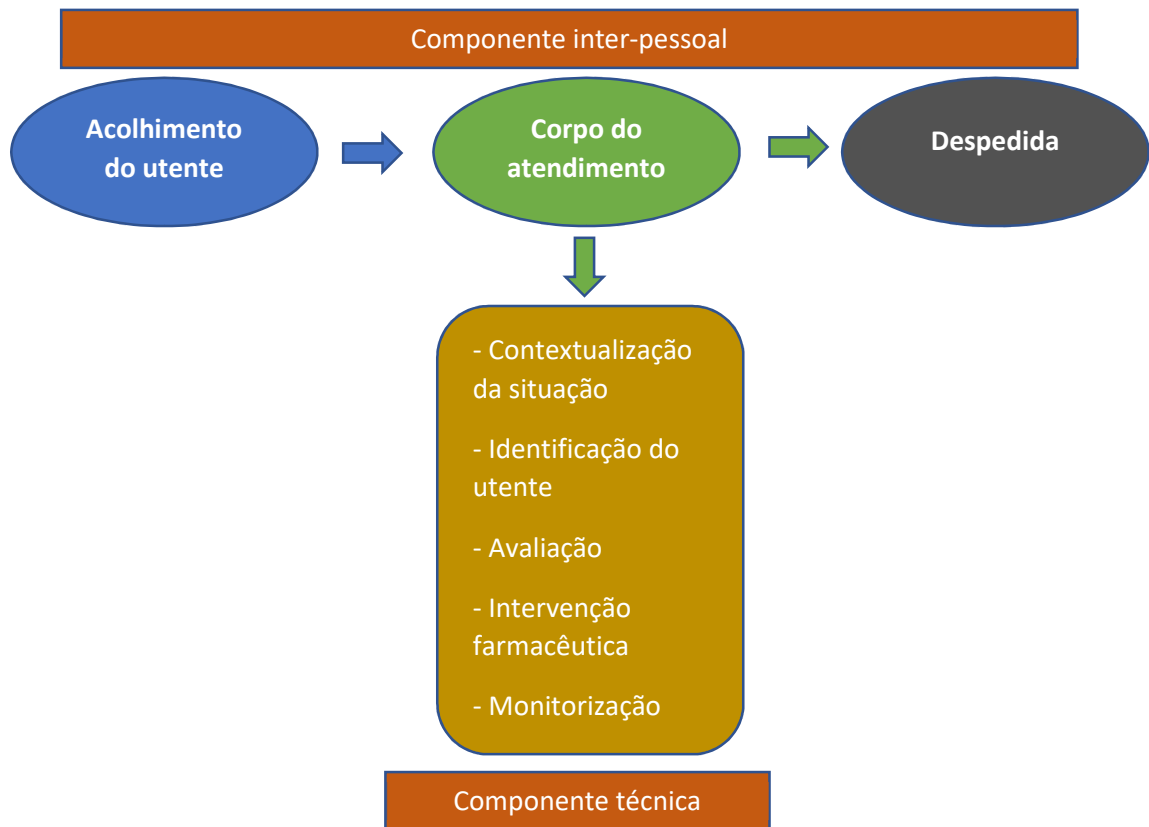


Figura 24 - Procedimento geral para a realização de um atendimento farmacêutico

Em qualquer atendimento, o acolhimento do utente é fundamental, uma abordagem correta e educada são uma mais-valia para a satisfação do utente e conseqüentemente cria o ambiente necessário para o utente partilhar os seus problemas. Deve tentar perceber-se a quem se destina a medicação ou produto de forma a prestar as informações necessárias e melhor aconselhar, sempre que possível indicar medidas não farmacológicas que possam tornar o tratamento mais eficaz ou prevenir recidivas. É fundamental que a informação transmitida ao utente seja sempre clara, correta e concreta, facilitando a compreensão por parte do utente e conduzir a uma adesão da terapêutica. Explicar, da melhor forma possível, a posologia e a duração do tratamento, bem como eventuais efeitos secundários, interações medicamentosas e contra-indicações²³.

O objetivo da intervenção do farmacêutico será sempre melhorar a qualidade de vida do utente e esta passa também pelo acompanhamento fármaco-terapêutico normalmente em visitas regulares à farmácia²³.

8- Dispensa de Medicamentos e outros Produtos de Saúde Sem Apresentação de Prescrição Médica

A FC é o local onde a população se dirige para obter ajuda em transtornos de saúde menores através de aconselhamento e dispensa de MNSRM ou outros produtos de saúde, e assim, evitar deslocações desnecessárias a outros serviços de saúde². Normalmente o utente já tem um produto em mente ou vem pedir aconselhamento.

Os MNSRM são muito utilizados na automedicação, não necessitam de receita médica para a sua dispensa exceto em algumas exceções previstas na lei, não são comparticipados, e por serem produtos de venda livre não são de venda exclusiva em farmácia²⁵.

Quer seja o utente a solicitar o medicamento ou outro produto de saúde, quer seja o farmacêutico a aconselhar, primeiramente este tem que perceber a situação em que o utente se encontra, questionando-o com questões de caráter aberto de forma a otimizar a comunicação e a obter respostas detalhadas, permitindo ao farmacêutico perceber o contexto da situação e selecionar a melhor forma de intervenção. Após a seleção da terapêutica, o farmacêutico deve orientar o utente acerca da utilização do produto, possíveis efeitos secundários, contraindicações e interações com outros medicamentos, de forma a promover o uso racional do medicamento e uma adesão à terapêutica. No entanto, caso o farmacêutico entenda que a condição apresentada deverá ser alvo de avaliação médica, este encaminhará o utente para outro profissional de saúde. Também há a situação em que o farmacêutico opta por não dispensar nenhum medicamento, caso haja alguma contraindicação, interação com medicação crónica e/ou patologia do utente, se o sintoma for ligeiro, autolimitado e de curta duração, e se a descrição ou sintomas apresentados não coincidem com o pedido do utente²⁶.

Na figura 25 estão representados os procedimentos gerais para a dispensa de Medicamentos e outros Produtos de Saúde Sem Apresentação de Prescrição Médica.

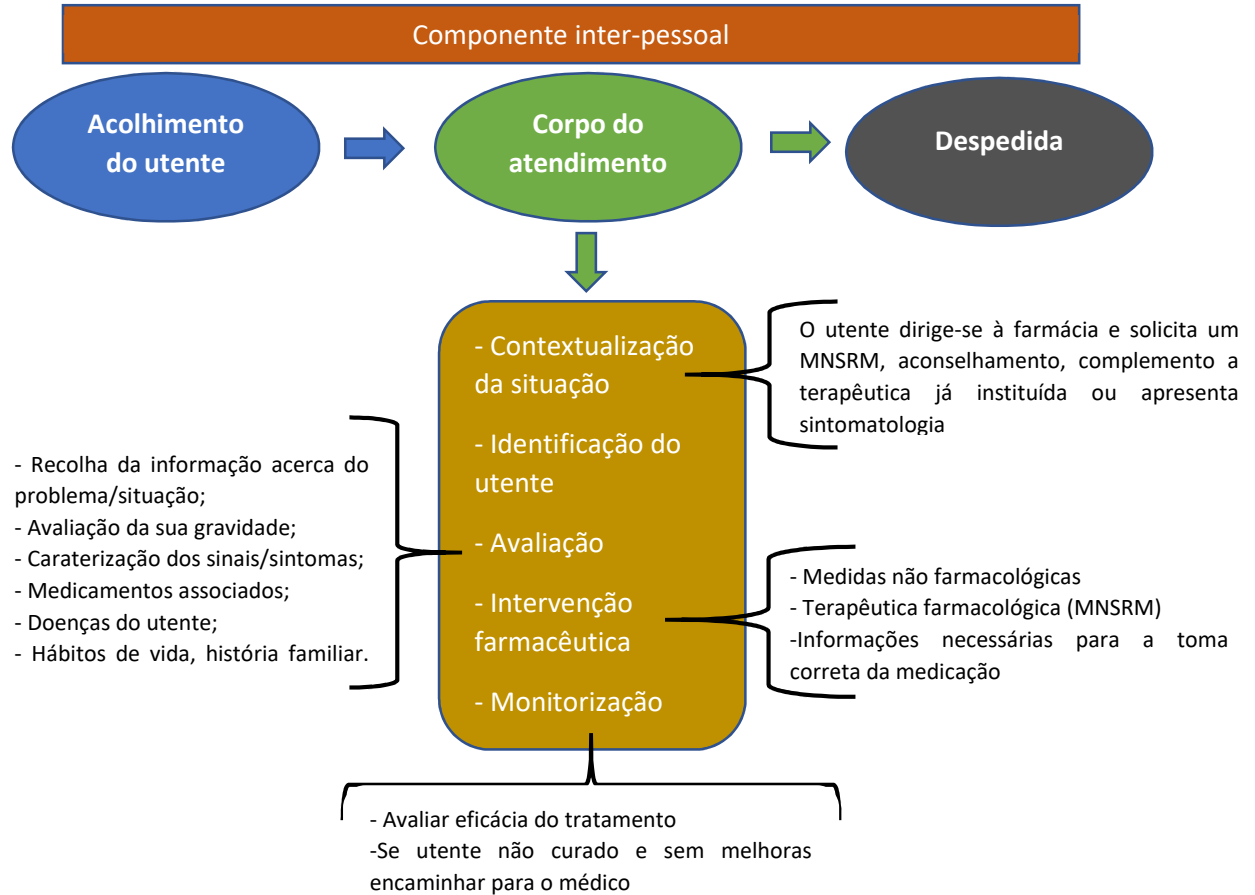


Figura 25 - Protocolo geral para dispensa de medicamentos e outros produtos de saúde sem apresentação de prescrição médica

9- Dispensa de Medicamentos e outros Produtos de Saúde por Indicação Farmacêutica

Grande parte dos utentes dirige-se à farmácia com a finalidade de obter aconselhamento para problemas de saúde ligeiros, autolimitantes, de curta duração e/ou aliviar algum sintoma, culminando na maior parte das vezes na dispensa de MNSRM e/ou indicação de medidas não farmacológicas, com o objetivo de aliviar ou resolver o problema sem recorrer a consulta médica.

A indicação farmacêutica é da responsabilidade do farmacêutico, é um ato que leva a uma automedicação responsável, ou seja, tem por base um procedimento descrito pelo qual o farmacêutico se guia para proceder á indicação. O processo de automedicação corresponde à seleção e administração de medicamentos pelo próprio utente ou com o auxílio de um profissional de saúde. O farmacêutico desempenha um papel fundamental durante a indicação farmacêutica, deve ceder toda a informação necessária para um uso racional do medicamento e limitá-la a situações clínicas bem definidas referidas no Despacho nº 17690/2007, de 23 de julho²⁷.

Na figura 26 estão apresentados os passos necessários para uma indicação farmacêutica, retirada da Norma específica sobre indicação farmacêutica²⁸.

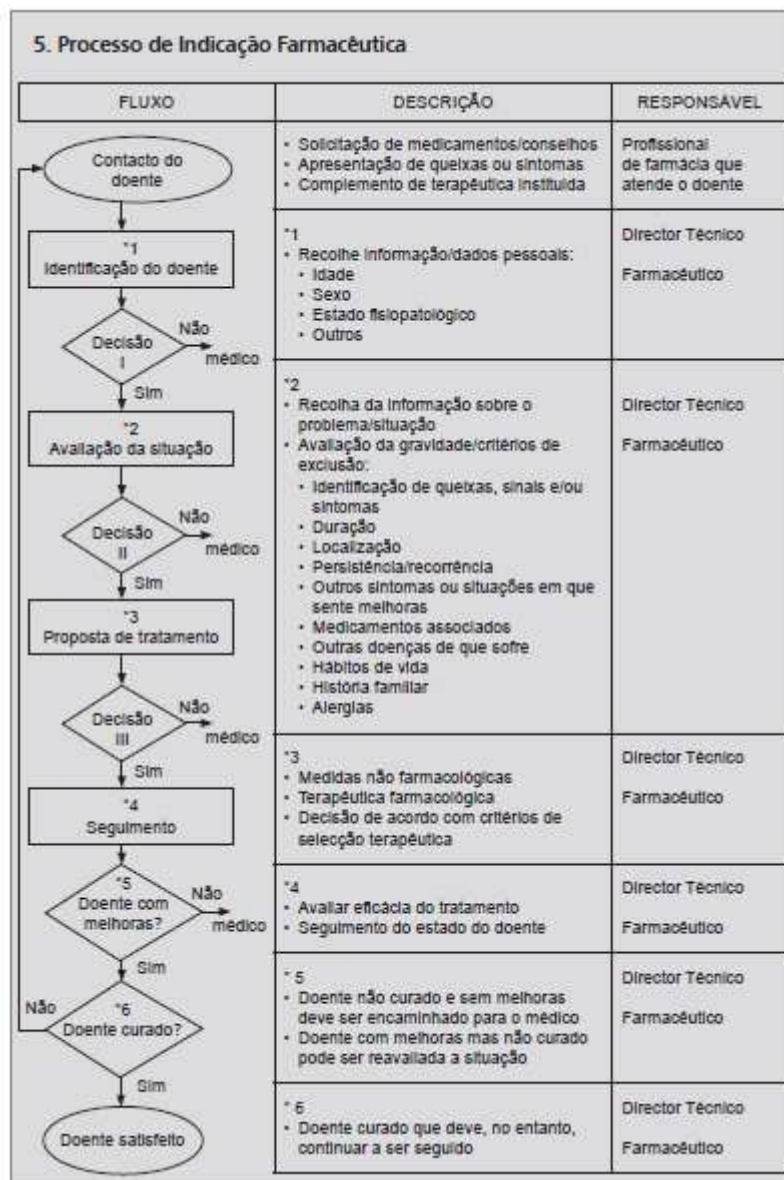


Figura 26 - Processo de Indicação Farmacêutica

10- Dispensa de Medicamentos e outros Produtos de Saúde por Apresentação de Prescrição Médica

Quando falamos na dispensa de medicamentos e outros produtos de saúde mediante apresentação de prescrição médica tem se ter em conta a validação da receita, ou seja, para além de uma validação técnica, verificar se está adequada ao utente e à sua patologia. Existem medicamentos cuja dispensa está sujeita à apresentação de prescrição médica, os MSRM, que de acordo com o Estatuto do Medicamento são os que preenchem pelo menos uma das seguintes condições:

- Direta ou indiretamente, possam ser um risco para a saúde do utente, mesmo que utilizados para o fim a que se destinam, quando utilizados sem vigilância médica;
- Quando utilizados com frequência para diferentes destinos daquele aos quais se destinam, possam levar a risco, direto ou indireto, para a saúde de quem os utiliza;
- Possuam na sua composição substâncias, ou preparações à base dessas substâncias, sobre as quais não se conheçam ou seja necessário aprofundar informações acerca das reações adversas ou atividade;
- Administração por via parentérica²⁵.

A prescrição médica é uma forma de comunicação e interação entre três intervenientes: médico, farmacêutico e utente.

10.1- Formas, Modelos e Validação de uma Prescrição Médica

As FC são por excelência o espaço do medicamento. Atualmente, grande parte das prescrições são em formato eletrónico, Prescrição Médica Eletrónica, podendo ser materializada ou desmaterializada, o que facilita a interpretação e reduz os erros de dispensa, facilita o processo de conferência de receituário, uma vez que o sistema comunica diretamente com os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde^{29,30}. Em casos excecionais, a prescrição manual pode ser utilizada, desde que devidamente justificado o seu uso. Em FC temos três modelos de prescrição médica: receita eletrónica desmaterializada (RED), receita eletrónica materializada (REM) e receita manual (RM).

A prescrição médica, realizada por um profissional habilitado, deve obrigatoriamente ser efetuada pela Denominação Comum Internacional (DCI) da substância ativa, e deve apresentar a forma farmacêutica, a dosagem, forma de apresentação, e a posologia independentemente do modelo de receita^{29,30}. Excepcionalmente, o prescriptor pode prescrever por nome comercial ou titular da AIM caso se trate de:



- Medicamentos de marca sem similares ou para os quais não existe medicamento genérico participado;
- Medicamentos que apenas possam ser prescritos para determinada indicação terapêutica;
- Existência de justificação técnica do prescriptor:
 - a) Medicamentos com margem ou índice terapêutico estreito, conforme informação do INFARMED - Deliberação N.º 70/CD/2012³¹;
 - b) Reação adversa prévia, reportada anteriormente ao INFARMED;
 - c) Continuidade de tratamento superior a 28 dias;

Na receita tem de constar a menção relativa à exceção, por exemplo, "Exceção c) do n.º 3 do art. 6.º - continuidade de tratamento superior a 28 dias". Esta menção é a única que permite ao utente optar por um medicamento de preço inferior ao prescrito, nas restantes o farmacêutico cede ao utente o medicamento prescrito^{29,30}.

10.1.1 Receita Manual

A prescrição manual pode ser utilizada em casos excepcionais, desde que devidamente justificado o seu uso: "a) falência informática; b) inadaptação fundamentada do prescriptor; c) prescrição no domicílio; d) até 40 receitas por mês"; como estipulado no artigo 8º da Portaria nº 224/2015³⁰. O modelo em vigor das receitas médicas é exclusivo da imprensa Nacional – Casa da Moeda (figura 27)³².

Receita Médica Nº

		
Utente: N.º de Utente: <input type="text"/> Telefone: <input type="text"/> Entidade Responsável: <input type="text"/> R.O.: <input type="text"/> N.º de Beneficiário: <input type="text"/>		RECEITA MANUAL Exceção legal: <input type="checkbox"/> a) Falência informática <input type="checkbox"/> b) Inadaptação do prescriptor <input type="checkbox"/> c) Prescrição no domicílio <input type="checkbox"/> d) AN 40 receitas/mês
Vinheta do Médico Prescritor	Especialidade: Telefone:	Vinheta do Local de Prescrição
R_x DCI / Nome, dosagem, forma farmacéutica, embalagem		N.º Extensão
<input type="text"/> Posologia		<input type="text"/> <input type="text"/>
<input type="text"/> Posologia		<input type="text"/> <input type="text"/>
<input type="text"/> Posologia		<input type="text"/> <input type="text"/>
<input type="text"/> Posologia		<input type="text"/> <input type="text"/>
Validade: 30 dias Data: <input type="text"/> - <input type="text"/> - <input type="text"/> 20		(Assinatura do Médico Prescritor)

Nota: a) AN 40 (Exceção de AN 40) (S.A.)

Figura 27 - Modelo de Receita Médica Manual em vigor, segundo Despacho nº 8809/2018 de 17 de setembro de 2018³²

Para realizar a dispensa dos medicamentos de uma prescrição médica manual, o farmacêutico deve analisar e validar a prescrição, no que diz respeito à parte técnica e científica, de forma a garantir que todos os parâmetros estão conforme as normas, corretamente preenchidos e legíveis:

- A caligrafia não poderá ser diferente e não pode conter rasuras, cor de caneta d'ápis e não se pode utilizar lápis;
- Número de receita, identificação do local de prescrição e respetiva vinheta, se aplicável, no caso de o utente ser abrangido pelo regime excecional de comparticipação a vinheta é de cor verde, se a receita tiver sido prescrita numa unidade do Serviço Nacional de Saúde (SNS);
- Identificação do prescriptor, vinheta, especialidade médica, se aplicável, e assinatura;

- Identificação do utente (nome, número do SNS do utente, regime de comparticipação, representado pelas letras "R" e "O", se aplicável ("R" utentes pensionistas abrangidos pelo regime excecional de comparticipação; "O" utentes abrangidos por outro regime de comparticipação identificado por diploma)) e da entidade financeira responsável pela comparticipação e número de beneficiário;
- Identificação da exceção que levou à prescrição manual assinalada com cruz;
- Identificação do medicamento por DCI da substância ativa ou por marca em condições excecionais, dosagem, forma farmacêutica, dimensão da embalagem e quantidades prescritas. Caso o médico prescriptor não indique dosagem e/ou dimensão da embalagem deve ser dispensada a de menor dosagem e/ou dimensão existente no mercado;
- Identificação de comparticipação especial com menção do despacho, se aplicável;
- Data da prescrição²⁹.

As prescrições manuais possuem uma validade de 30 dias contados a partir da data de emissão e podem conter no máximo 4 embalagens de medicamentos, não podendo ultrapassar 2 embalagens de cada, a não ser que se trate de um medicamento de dose unitária, por exemplo Zentel®, em que poderá estar prescrito 4 embalagens do mesmo medicamento²⁹.

O procedimento de validação de uma RM está apresentado na figura 28 através da apresentação de um exemplo.

Modelo de receita em vigor

Número de receita identificável e acompanhada do código de barras

Identificação do utente **incompleta**

Identificação da exceção assinalada

Identificação do médico prescriptor e local de prescrição

Medicamento **não** prescrito por DCI, prescrito por marca sem justificação técnica; falta referência à dosagem, apresentação e forma farmacêutica.

Posologia, duração do tratamento e número de embalagens conforme

Data de prescrição e assinatura do médico prescriptor conforme

Figura 28 - Validação de uma Receita Manual

10.1.2 Receita Eletrónica

Atualmente, salvo exceções previstas na lei, as receitas são prescritas em formato eletrónico. Existem dois modelos de prescrição eletrónica: REM e RED. Ambas ficam disponíveis para a farmácia através do sistema central de prescrições também conhecido por Base de Dados Nacional de Prescrições (BDNP).

A REM é uma prescrição impressa, validada e registada na BDNP. Por sua vez, a RED é uma prescrição sem papel, acessível e interpretável por equipamentos eletrónicos, também registada e validada na BDNP²⁹.

10.1.2.1 Receita Eletrónica Materializada

O modelo da REM encontra-se apresentado na figura 29.

The image shows two versions of a medical prescription form. The left version is titled 'Receita Médica Nº' and includes fields for 'Utente', 'Telefone', 'R.C.', 'Entidade Responsável', 'N.º de Beneficiário', 'Especialidade', and 'Telefone'. It also has a table for medication details with columns for 'R. DCI / Nome, dosagem, forma farmacéutica, embalagem, posologia', 'N.º Extenso', and 'Identificação Ótica'. The right version is titled 'Guia de tratamento para o utente' and includes fields for 'Receita Médica Nº:', 'Local de Prescrição:', 'Médico Prescritor:', 'Telefone', 'Utente:', 'Código Acesso:', and 'Código Direito Opção:'. It also has a table for medication details and a section for 'Encargo para o utente de acordo com os medicamentos comercializados que cumprem a prescrição médica:'. Both forms have a 'Validade:' and 'Data:' field at the bottom.

Figura 29 - Modelo de Receita Médica Eletrónica Materializada em vigor, segundo Despacho nº8809/2018 de 17 de setembro de 2018³²

As REM podem ter validade de 30 dias ou emitidas 3 vias com validade de 6 meses, no caso de tratamento de longa duração, todas devidamente identificadas com 1ª, 2ª e 3ª via. Estas possuem em comum com as RM as limitações de quantidades de prescrição e a sua validação é realizada de maneira semelhante a essas. A assinatura do médico é obrigatória e manuscrita²⁹.

Na tabela 3 estão apresentados os tipos de REM.

Tabela 3 - Tipos de Receita Eletrónica Materializada – adaptado das “Normas relativas à dispensa de medicamentos e produtos de saúde” do INFARMED

Tipo de receita	Descrição
RN	Prescrição de medicamentos
RE	Prescrição de psicotrópicos e estupefacientes sujeitos a controlo
MM	Prescrição de medicamentos manipulados
MA	Prescrição de medicamentos alergénios destinados a um doente específico
UE	Prescrição de medicamentos para aquisição noutro Estado-membro
MDT	Prescrição de produtos dietéticos
MDB	Prescrição de produtos para autocontrolo da diabetes <i>mellitus</i>
CE	Prescrição de câmaras expansoras
OST	Prescrição de produtos de ostomia/incontinência/retenção urinária
PA	Prescrição de produtos de apoio
OUT	Prescrição de outros produtos (ex. produtos cosméticos, suplementos alimentares, etc.)

Durante o estágio na FGV, o tipo de REM mais comum foi a “RN”.

10.1.2.2 Receita Eletrónica Desmaterializada

Para além das vantagens ecológicas deste tipo de receita, também permite ao prescritor incluir um número ilimitado de medicamentos diferentes na mesma receita, assim como o número de embalagens é menos restrito. No que diz respeito ao utente, este pode optar pelos medicamentos e quantidades de que necessita ficando o restante da prescrição disponível para levantamento em qualquer farmácia até à data de validade da mesma²⁹.

O modelo em vigor de RED encontra-se apresentado na figura 30, sendo também possível em formato de mensagem de texto SMS, correio eletrónico, no portal do cidadão

do SNS e na aplicação “MySNS Carteira”. Os medicamentos estão apresentados em linhas de prescrição por número de ordem de prescrição, correspondendo a um Código Nacional para a Prescrição Eletrónica de Medicamentos (CNPEM) ou a um número de registo de um medicamento ou outro código identificador do produto prescrito.

REPÚBLICA PORTUGUESA 40 ANOS SNS SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

Guia de tratamento da prescrição n.º: _____ Data: _____

Guia de Tratamento para o Utente
Não deixe este documento na farmácia

Utente: _____

Código de Acesso e Dispensa: _____ Código Direito de Opção: _____ Local de Prescrição: _____
Prescritor: _____
Telefone: _____

DD / Nome, dosagem, forma farmacéutica, embalagem, posologia	Quant.	Valor da prescrição	Encargos*
1			

Proceda ao computador - software, versão - empresa

*Os preços são válidos à data da prescrição. Para verificar se houve alterações nos preços dos medicamentos:
• Consulte «Pesquisa Medicamentos» em www.infarmed.pt ou «PopUp na Receita» no seu telemóvel
• Contacte a Linha de Medicamentos 800 222 444 (Dias úteis: 09:00-13:00 e 14:00-17:00)
• Fale com o seu médico ou farmacêutico.

Códigos para utilização pela farmácia em caso de falência do sistema informático

1

Figura 30 – Modelo de Receita Médica Eletrónica Desmaterializada em vigor, segundo Despacho nº 8809/2018 de 17 de setembro de 2018³²

Na tabela 4 estão apresentados os vários tipos de linhas de prescrição possíveis numa RED²⁹.

Tabela 4 - Tipos de Linha de prescrição de Receita Eletrónica Desmaterializada – adaptado das “Normas relativas à dispensa de medicamentos e produtos de saúde” do INFARMED

Tipo de linha de prescrição	Descrição
LN	Linha de prescrição de medicamentos
LE	Linha de prescrição de MPE
LMM	Prescrição de medicamentos manipulados
LMA	Linha de prescrição de medicamentos alergénios destinados a um doente específico
LMDT	Linha de prescrição de produtos dietéticos
LMDB	Linha de prescrição de produtos para autocontrolo da diabetes <i>mellitus</i>
LCE	Linha de prescrição de câmaras expansoras
LOST	Linha de prescrição de produtos de ostomia/incontinência/retenção urinária
LPA	Linha de prescrição de produtos de apoio
LOUT	Linha de prescrição de outros produtos (ex. produtos cosméticos, suplementos alimentares, etc.)

Numa RED, os medicamentos são prescritos por DCI ou nome do medicamento, FF, tamanho da embalagem e justificação técnica e /ou diplomas de participação especial, se aplicável. A cada linha de prescrição corresponde apenas um medicamento, podendo ser prescritas até ao máximo: de 2 embalagens com uma validade de 60 dias seguidos, contada a partir da data da sua emissão no caso de medicamentos destinados a tratamentos de curta ou média duração; 6 embalagens, em medicamentos destinados a tratamentos de longa duração com uma validade de 6 meses, contada a partir da data da sua prescrição. No caso de embalagens unitárias, os medicamentos podem ser prescritas até 4 embalagens do mesmo, ou até 12 embalagens no caso de tratamentos de longa duração. Excecionalmente, o prescriptor poderá efetuar prescrições com número de embalagens

superior aos limites anteriores, com validade de 12 meses, mediante fundamentação médica inscrita no processo clínico do utente. A prescrição é assinada digitalmente pelo prescriptor²⁹.

Para a dispensa de RED são necessários: o número de prescrição, código de acesso à dispensa (código a utilizar pelo utente para autorizar o acesso à RED e permite validação da dispensa) e o código direito de opção (código a utilizar pelo utente quando este exerce o seu direito de opção). Ao utente podem ser dispensadas, por mês, no máximo 2 embalagens ou, no caso de dose unitária 4 embalagens²⁹. No entanto, estes limites podem ser excedidos desde que justificados:

- a) Ajuste de posologia, é necessário mais de 2 ou 4 embalagens para cumprir a posologia;
- b) Extravio, perda ou roubo de medicamentos;
- c) Dificuldade de deslocação à farmácia;
- d) Ausência prolongada do país¹⁸.

O farmacêutico deve ter o cuidado de verificar se todos os parâmetros referidos anteriormente estão em conformidade para que a receita seja considerada válida.

Durante o estágio, a maioria dos utentes deslocou-se à farmácia com a Guia de Tratamento.

10.2- Particularidades na Dispensa

10.2.1 Dispensa de medicamentos psicotrópicos e estupefacientes

A dispensa deste tipo de medicamentos, MPE mencionados nas tabelas I, II-b, II-C do Decreto-Lei nº15/93, de 22 de janeiro²⁰, está sujeita a um controlo e legislação rigorosos, pelo que é realizada exclusivamente na presença de uma receita médica válida e é necessário, e obrigatório, o preenchimento de uma janela no sistema informático, onde o farmacêutico regista os dados do utente (nome e morada) e do adquirente, que pode ser o próprio utente ou não, desde que não seja menor de idade ou padeça de doença mental manifesta (nome, data de nascimento, morada, número de um documento de identificação válido). Para além dos dados mencionados, também fica registo a identificação da

prescrição, do prescritor, da farmácia, do medicamento, quantidade dispensada e data da dispensa.

Finalizada a venda é emitido um talão de dispensa de MPE (figura 31) que deve ser arquivado na farmácia por um período de 3 anos, juntamente com uma cópia da receita quando aplicável. Até dia 8 do mês a seguir à dispensa tem que se enviar ao INFARMED os registos de saída de MPE^{21,30}.



Farmácia Grão Vasco
Dilefra, Sociedade Unipessoal Lda
Dir. Téc. Dra. Cláudia Sofia Cardoso de
Tel. 232388344
Av. Dr. António José de Almeida, 230
Cód. Post. 3510-043 Viseu
Contr. Nº 514479108
Sede: Av. Dr. António José de Almeida, 2
3510-043 Viseu
Impressão: _____
Capital Social: 106.000,00 €

Talão Venda Especial
N. Registo: _____

Designação Produto	Qt
Fentanilo Sandoz MG, 25 mcg/h x 5 sist t	1

Receita: _____
Médico: _____
Utente: _____
Nome: _____
Morada: _____
Portador: _____
Nome: _____
Morada: _____
FRAGOSE
B.I.: _____ Val.: _____
Idade: _____

Figura 31 – Documento de dispensa de um Medicamento Psicotrópico e Estupefaciente

Em RM e REM, os MPE têm que ser prescritos isoladamente em receita do tipo RE, o utente ou o adquirente assina de forma legível no verso da receita, caso não saiba assinar, o farmacêutico consigna essa menção no verso da receita. Para além disso, nestes tipos de receitas, é necessária uma cópia em papel ou formato digital que tem que ser arquivada na farmácia durante 3 anos, por ordem de aviamento. No caso das RM, tem ainda que se enviar digitalização da receita por e-mail ao INFARMED, I.P. até dia 8 do mês seguinte à dispensa.

Já na RED a linha de prescrição é do tipo LE e esta só pode ser dispensada em modo *online*, ou seja, com comunicação a BDN²⁹.

10.2.2 Dispensa de medicamentos manipulados

Os MM comparticipados estão descritos no Anexo do Despacho n.º 18694/2010, 18 de novembro³³, e seguem as mesmas regras dos medicamentos no que diz respeito à validade da prescrição, quantidades por linha de prescrição, identificação do prescritor, do utente e entidade responsável pela comparticipação.

No caso do SNS, os MM são comparticipados em 30% do PVP se presentes em lista.

No caso de RM e REM, a prescrição tem que ser feita isoladamente, nela tem que constar toda a informação necessária à sua preparação: substâncias ativas e quantidades. Na RM e REM a prescrição deve ser do tipo MM, já na RED do tipo LMM. Nas RM é necessário a menção a FSA, já nas receitas eletrónicas é obrigatório virem prescritas por CNP. A prescrição não pode ser feita em campo de texto livre pois não haverá lugar a comparticipação, independentemente de o medicamento manipulado constar do Despacho acima referido, com exceção das receitas manuais²⁹.

10.3- Regimes de Comparticipação de Medicamentos e outros Produtos de Saúde pelo Serviço Nacional de Saúde

Os medicamentos prescritos aos utentes do SNS e aos beneficiários de subsistemas públicos de saúde, Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE), Assistência na Doença aos Militares das Forças Armadas (ADM), Serviços de Assistência na Doença - Polícia de Segurança Pública (SAD-PSP), Serviços de Assistência na Doença - Guarda Nacional Republicana (SAD-GNR), são passíveis de comparticipação por parte do Estado³⁴. A comparticipação é estabelecida tendo em conta:

- "a) Uma percentagem do PVP do medicamento;
- b) Um sistema de preços de referência;
- c) A ponderação de fatores relacionados, nomeadamente com características dos doentes, prevalência de determinadas doenças e objetivos de saúde pública"³⁴.

A atual legislação prevê dois tipos de regimes de participação, geral e especial, dependendo de situações específicas que abrangem determinadas patologias ou grupos de doentes.

Os grupos e subgrupos farmacoterapêuticos de medicamentos que podem ser objeto de participação e os respetivos escalões estão previstos na Portaria n.º 195-D/2015 de 30 de junho³⁵.

10.3.1 Regime Geral de Participação

No Regime Geral de participação (RGC) são fixados quatro escalões, A, B, C e D, com 90%, 69%, 37% e 15% de participação do PVP respetivamente. O escalão D pode contemplar medicamentos cuja participação seja ajustada no contrato, medicamentos novos, ou medicamentos em estado de avaliação e que sejam parte de um regime de participação transitório³⁵.

10.3.2 Regime Excepcional de Participação

Existem também dois tipos de Regimes Excepcionais de Participação, em função dos beneficiários e em função das patologias ou de grupos especiais de utentes²⁹.

Relativamente aos beneficiários, a participação dos medicamentos integrados no escalão A é de 95% (majoração de 5% relativamente ao RGC), no escalão B 84%, C 52% e D 30% (acresce 15% ao RGC)³⁵, para os pensionistas abrangidos pelo regime especial (os que cumpram as regras estabelecidas no artigo 19º do Decreto-lei nº106-A/2010, de 1 de outubro³⁶). Os medicamentos cujos PVP sejam iguais ou inferiores ao quinto preço mais baixo do grupo homogéneo em que se inserem, a participação é de 95%³⁵.

O regime de participação em função das patologias ou grupos especiais de utentes é regulado por despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde, sendo que cada patologia tem um documento que regula o tipo e condições de participação, sendo distintas entre cada uma e diferentemente graduada em função das entidades prescritoras ou que o dispensam. A participação do medicamento pode ser restringida a determinadas indicações terapêuticas fixadas e especialidades médicas prescritoras, sendo que para assegurar o seu cumprimento, o prescritor tem que mencionar na receita

expressamente o diploma correspondente²⁹. Os diplomas legais que conferem a comparticipação especial a certos medicamentos encontram-se listados na página do INFARMED³⁷.

Em prescrições REM e RED o diploma inserido pelo prescriptor é automaticamente considerado pelo sistema informático aquando da dispensa, desde que válido. Em RM, o prescriptor escreve o despacho correspondente e cabe ao farmacêutico validá-lo no ato da dispensa, ou seja, confirmar se o prescriptor está habilitado a prescrever o medicamento e aquela menção. Após validação tem que inserir manualmente no sistema informático o despacho e organismo de comparticipação correspondente para o utente usufruir da comparticipação.

10.3.3 Comparticipação de medicamentos manipulados

A lista de medicamentos manipulados sujeitos a comparticipação está descrita no Anexo do Despacho n.º 18694/2010, 18 de novembro³³ e são comparticipados em 30%^{29, 36}, como já referido anteriormente desde que apresentada receita válida.

10.3.4 Comparticipação de produtos destinados a autovigilância da Diabetes *mellitus*

Os produtos destinados ao autocontrolo da diabetes *mellitus* (DM) são comparticipados em 85% do PVP, no caso das tiras-teste para determinação de glicemia, cetonemia e cetonúria, e em 100% em agulhas, seringas e lancetas, para utentes do SNS e subsistemas públicos^{29,38}.

10.3.5 Comparticipação de câmaras expansoras

A aquisição de câmaras expansoras está abrangida por um regime de comparticipação quando destinadas a beneficiários do SNS de 80% do PVP, desde que este não ultrapasse os 28€, e apenas uma por utente num período equivalente a um ano^{29,39}.

10.3.6 Comparticipação de dispositivos médicos de apoio a doentes ostomizados e/ou com incontinência/retenção urinária

Os dispositivos médicos de apoio a doentes ostomizados e/ou com incontinência/retenção urinária listados no anexo I da Portaria nº92-F/2017 de 3 de março são comparticipados em 100% do PVP para beneficiários do SNS que apresentem uma prescrição eletrónica válida emitida por entidades do SNS^{29,40}.

10.3.7 Comparticipação em complementaridade com outras Entidades

Existem utentes que usufruem de sistemas de comparticipação complementares ao SNS, ou seja, para além da comparticipação deste possuem a comparticipação do sistema complementar que varia consoante a entidade comparticipadora complementar.

Exemplos desses sistemas são: EDP-Sãvida; Serviços Sociais da Caixa Geral de Depósitos; Serviços de Assistência Médico Social (SAMS); Multicare.

Quando estamos perante uma comparticipação com complementaridade é necessário inserir manualmente o plano complementar de comparticipação no sistema informático, bem como a validação *online* do cartão de beneficiário. No caso de RM e REM é necessário tirar cópia da receita juntamente com o cartão, para no verso imprimir a faturação referente à entidade complementar. Já nas RED, no final do atendimento, é impresso um documento para faturação. Os versos das receitas e o documento para faturação devem ser assinados pelo utente, carimbados, assinados e datados pelo farmacêutico.

10.4- Comparticipação de Medicamentos pelos Titulares de Autorização de Introdução no Mercado

A ANF celebrou acordos com alguns laboratórios de forma a estabelecer descontos suportados pelo laboratório aquando da dispensa de medicamentos identificados nos "Programas de Apoio Especial" mediante apresentação de prescrição válida, por exemplo, Programa Vesomni® e Programa Betmiga®, protocolos celebrados com a Astellas®Farma.

Aquando da dispensa, e após validação da receita, é necessário a leitura do código bidimensional (código único) da embalagem para o sistema informático proceder com a comparticipação. No final é impresso um documento para faturação.

11- Dispensa de Medicamentos e outros Produtos de Saúde por Apresentação de Prescrição Médica não pertencente ao Serviço Nacional de Saúde

Quando se trata de prescrições por entidades fora do SNS, por exemplo seguradoras, os procedimentos correspondem às RM do SNS, apenas difere no plano de participação que é o que corresponde à seguradora em questão. Os medicamentos e produtos podem ser comparticipados a 100% pela seguradora mediante apresentação de receita válida, ou o utente paga a sua totalidade e depois é reembolsado pela seguradora, mediante apresentação de cópia da prescrição e do talão de compra. Para cada entidade há um modelo específico de prescrição (figura 32).

RECEITA MÉDICA

TRANQUILIDADE ACOREANA LOGO Entidade Responsável: **UNIDAS, S.A.**

Identificação do utente (Redacted)

Identificação do prescritor (Redacted)

MÉDICO: _____
ESPECIALIDADE: _____
PRESTADOR: _____

H.U./Profissão: [SEM DADOS]/[SEM DADOS]

Quant.	Classe	DCI	Dosagem	Apresentação	Unid/caba
	Anti-inflamatório	Ibuprofeno	600mg	Comprimidos	20
	Anti-inflamatório	Nimesulde	100mg	Comprimidos	30
1	Analésico	Paracetamol	1000mg	Comprimidos	20
	Analésico	Metamizol	575mg	cápsulas	20
	Analésico	Tramadol + Paracetamol	37,5mg + 325mg	Comprimidos	20
	Analésico + Relaxante Muscular	Paracetamol + Tiocolcolcosido	500mg+ 2mg	Comprimidos	30
	Protector Gástrico	Omeprazol	20mg	comprimidos	14
	Tópicos	Diclofenac Gel	23,2mg/g	Bisnaga	
	Tópicos	Transact Lat Pensc Impregnado	40mg	Saquetas	10
	Antibiótico	Fludoxacilina	500mg	Comprimidos	24
1	Anticoagulante	Rivaroxabano	10mg	Comprimidos	30
	Outros	<u>VAPORINA</u>	<u>500 MO</u>	<u>CP</u>	<u>20</u>
	Outros	<u>ZEMER</u>	<u>SPIN</u>		<u>2 vezes dia</u>
	Outros				
	Outros				
	Outros				

DATA: 4/8/22
VALIDADE: 30 dias

Receita é para entrega na farmácia.
A farmácia deverá dispensar o medicamento de menor custo tendo por base a Denominação Comum Internacional (DCI) do princípio activo prescrito.

Os medicamentos prescritos podem ser recebidos em qualquer farmácia da Rede Convencionada da Seguradora (Associação Nacional de Farmácias e Associação de Farmácias de Portugal), sem necessidade de pagamento.
A farmácia obriga-se a dispensar os produtos prescritos conforme o estabelecido no Artigo 9º de acordo entre a ANF/AFP e a Seguradora.

Figura 32 - Modelo de prescrição da Tranquilidade®

12- Faturação

12.1- Processamento de receituário e faturação ao Serviço Nacional de Saúde

Atualmente grande parte das receitas são prescritas em formato eletrónico, salvo algumas exceções previstas na lei, o que facilita a conferência do receituário.

A conferência das receitas ajuda a detetar possíveis erros na dispensa. Na FGV é realizada por duas vezes, sendo que uma é aquando da dispensa, feita pelo responsável pela venda, e a segunda por um farmacêutico em tempos de menor afluência de utentes. São verificados todos os parâmetros da prescrição:

- Dados do utente completos
- Entidade responsável - Plano de participação aplicado correto
- Vinheta do prescriptor e indicação da exceção no caso de prescrição manual
- Se o medicamento prescrito e quantidades correspondem ao dispensado
- Assinatura do médico prescriptor
- Validade
- Assinatura do utente
- Carimbo da farmácia, data da dispensa e assinatura do profissional

Para facilitar a faturação, aquando da conferência do receituário vão-se agrupando as receitas consoante o organismo participante e organizando-se os lotes respetivos (figura 33) por ordem crescente, cada lote é constituído por 30 receitas, exceto o último, que pode não atingir esse número. No caso das RED, os lotes são contínuos.

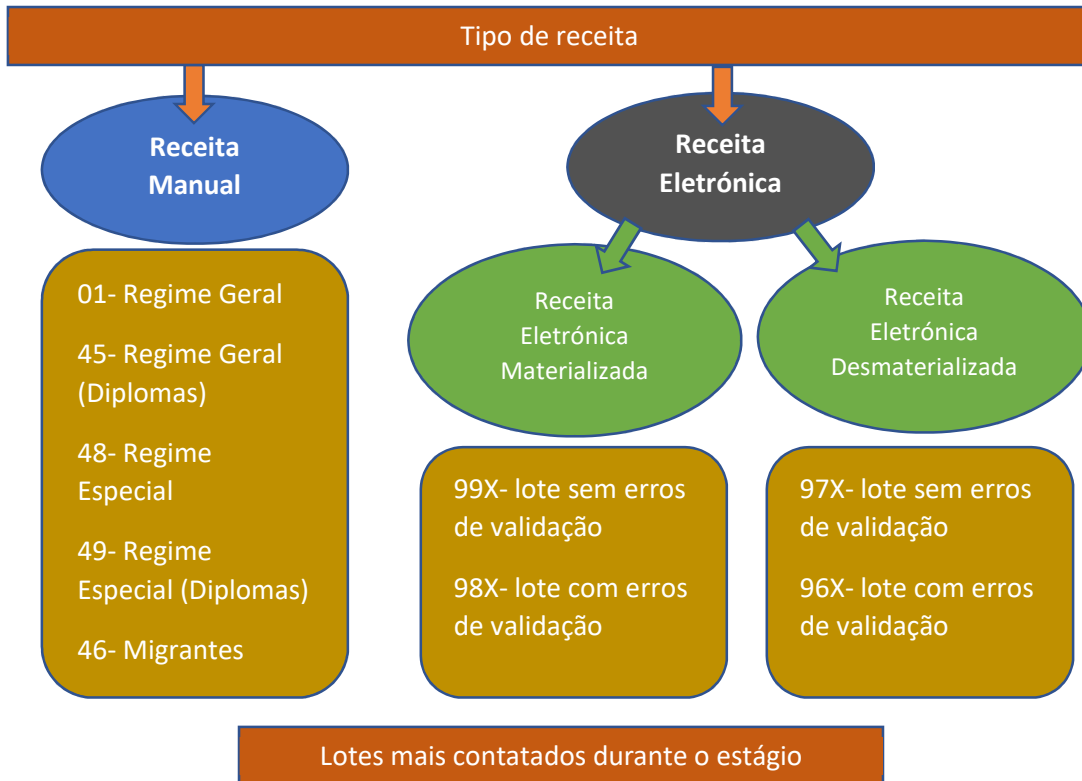


Figura 33- Apresentação de planos de participação associados ao SNS - exemplos


No último dia de cada mês, os lotes são fechados. Após fecho dos lotes são emitidos os documentos de faturação: os verbetes de identificação do lote, onde consta um resumo das receitas que dele fazem parte (figura 34), a relação resumo de lotes (figura 35) com um resumo dos lotes, as faturas (figura 36), emitidas em triplicado e enviada eletronicamente, guia de fatura (figura 37), agrupa todos os resumos de lotes, e guia de transporte Correios, Telégrafos e Telefones (CTT).

Até dia 5 do mês seguinte à faturação, as receitas participadas pelo SNS são recolhidas na farmácia pelos CTT e entregues no Centro de Conferência de Faturas.

(Carimbo Farmácia)

Farmácia Grão Vasco

Contribuinte: 514479108
Director Técnico: Dra. Cláudia Sofia Cardoso de Carvalho
Código: 18147
Morada: Av. Dr. António José de Almeida, 230
Telefone: 23288344



Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.
- Verbetes de Identificação de Lote -

1 - SNS

Data Emissão: 31/08/2021 Ano - Mês: 2021-08 Nº. Ordem Trabalho

Lote

10	2	30	55			SNS	Rem. Esp.
Rec. Id	Emb.	Valor Bruto	Valor Utente	Comp. Organismo	Rem. Espec.		
1	7	1					
2	19	2					
3	22	1					
4	63	1					
5	4	4					
6	30	1					
7	20	2					
8	28	1					
9	1	1					
10	25	3					
11	32	1					
12	7	1					
13	3	1					
14	14	3					
15	52	4					
16	14	1					
17	3	2					
18	4	2					
19	14	3					
20	33	2					
21	13	2					
22	15	1					
23	1	1					
24	32	1					
25	19	2					
26	6	1					
27	32	3					
28	76	2					
29	77	4					
30	20	1					

Documento Processado por Computador
Simplhar - Winphar

Figura 34 - Verbetes de identificação de lote mês de agosto

Relação Resumo de Lotes

Ano - Mês
2021-07

Farmácia: Grão Vasco Contribuinte: 516479108

Entidade: DR - Administração Regional de Saúde do Centro, L.P. Código: 18147

Código	Tipo	N.º	Rac	Emb.	F.V.P.	Quant	Entidade	Reservação Especial
10	Normal	2	30	88				
10	Normal	3	30	55				
10	Normal	4	30	64				
10	Normal	5	17	37				
15	Personais	1	4	8				
18	Despachos/Portadas (Normais e Migratórias)	5	2	5				
19	Marcadores e Diâmetros (Normais, Personais e Migr.)	1	4	5				
23	3ª Provação Diabetes(SA)	1	1	2				
97	Lote 97	1	30	78				
97	Lote 97	2	30	74				
97	Lote 97	3	30	78				
97	Lote 97	4	30	69				
97	Lote 97	5	30	58				
97	Lote 97	6	30	72				
97	Lote 97	7	30	48				
97	Lote 97	8	30	50				
97	Lote 97	9	30	55				
97	Lote 97	10	30	66				
97	Lote 97	11	30	60				
97	Lote 97	12	30	59				
97	Lote 97	13	30	55				
97	Lote 97	14	30	80				
97	Lote 97	15	30	57				
97	Lote 97	16	30	62				
97	Lote 97	17	30	78				
97	Lote 97	18	30	71				
97	Lote 97	19	30	58				
97	Lote 97	20	30	60				
97	Lote 97	21	30	63				
97	Lote 97	22	30	55				
97	Lote 97	23	30	79				
97	Lote 97	24	30	53				
97	Lote 97	25	30	66				
97	Lote 97	26	30	70				
97	Lote 97	27	30	48				
97	Lote 97	28	30	77				
97	Lote 97	29	30	67				
97	Lote 97	30	30	80				
97	Lote 97	31	30	62				
97	Lote 97	32	30	49				
97	Lote 97	33	30	66				
97	Lote 97	34	30	65				
97	Lote 97	35	30	66				
97	Lote 97	36	30	81				

04/08/2021 Documento Processado por Computador Página 4 de 4

Figura 35 - Relação Resumo de Lotes mês de julho

QUADRUPLICADO

Farmácia Grão Vasco
 Av. Dr. António José de Almeida, 230
 3510 - 043 Viseu
 Cód. Infarmed: 1 [redacted]
 NIF: 514479108
 Mat. Cons. Reg. Com.:
 Cap. Social: 106.000,00 €

Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.
 Alameda Júlio Henriques
 3000-457 COIMBRA
 NIF: 503122165

Fatura de Medicamentos Nº [redacted] Data de Emissão 02-08-2021
 Faturação das dispensas de medicamentos no mês 07/2021

Descrição	Lotes	Recetas	Linhas	P.V.P.	Utente	Entidade	Remuneração Específica
10 Normal	5	107	0				
15 Pensionistas	1	4	0				
18 Despachos/Portarias (Normais e Migrantes)	1	2	0				
19 Manipulados e Dietéticos(Normais,Pension, e Migr.)	1	4	0				
23 3º Protocolo Diabetes(SNS)	1	1	0				
97 Lote 97	206	6.179	14.296				
99 Lote 99	100	2.989	0				
Sub-totais:	315	9.286	14.296				

TOTAL: [redacted]

Total por taxa de I.V.A.

Taxa	Incidência	IVA	Total
0%			
6%			
23%			
Total			

Correcção feita pela Entidade _____
 Número de Receitas Devolvidas _____
 Valor Facturado _____
 Valor Abatido _____
 Valor a Liquidar _____

Conferente _____ Data ____/____/____

Carimbo
 Data [redacted]
 (Assinatura)

mWIP-Processado por programa certificado nº 282/AT
 Simphar - Winphar

Página 1 de 1

Figura 36 - Fatura ao Serviço Nacional de Saúde do mês de julho

ORIGINAL

GUIA DE FATURA

Faturação das dispensas de medicamentos no mês: 07/2021. pelo Fatura Nº F 4/158 em: 06-08-2021

Farmácia Grão Vasco
 Av. Dr. António José de Almeida, 230
 3510 - 043 Viseu
 Cód. Infarmed: 1 [REDACTED]
 NIF: 514479108
 Mat. Cons. Reg. Com.:
 Cap. Social: 106.000,00 €
 IBAN - PT50 0018 000344900975020 41

Administração Regional de Saúde do Centro, L.P.
 Alameda João Henriques
 3000-457 COIMBRA
 NIF: 503122165

TIPO DE LOTE	QUANTIDADE LOTES
10 Normal	5
15 Pensionistas	1
18 Despachos/Portarias (Normais e Migrantes)	1
19 Manipulados e Dietéticos(Normais,Pension. e Migr.)	1
23 3º Protocolo Diabetes(SNS)	1
97 Lote 97	206
99 Lote 99	100
TOTAIS	315

Figura 37 - Guia de Fatura referente ao Serviço Nacional de Saúde do mês de julho

12.2- Processamento de receituário e faturação a outras Entidades

As receitas e documentos de faturação relativos às complementaridades das RM, REM e RED são organizados por organismo, lote e número de receita, tal como para o SNS.

O fecho dos lotes é feito tal como para o SNS no último dia do mês e emitidos os documentos para envio à ANF: verbete do lote, relação resumo de lotes, faturas, em quadruplicado, uma versão para a contabilidade, mapa comprovativo de entrega. Os documentos anteriores juntamente com as receitas, documentos de faturação e triplicado da fatura relativa à faturação do SNS são enviados via CTT até dia 10 para o Serviço de Faturação de Entidades da ANF.

Notas de crédito e/ou débito, caso existam relativas as entidades complementares são enviadas juntamente com o receituário, ao contrário das relativas ao SNS que são comunicadas eletronicamente pelo sistema informático.

12.3- Correção de receitas devolvidas

Após conferência do receituário pelo Centro de Controlo e Monitorização Serviço Nacional de Saúde e caso este detete alguma não conformidade, as receitas cujos requisitos não são cumpridos são devolvidas à farmácia juntamente com a informação da devolução em carta, para que esta possa retificar a situação se possível e tem um prazo de 60 dias para o fazer, corrigir o erro e faturar novamente ou em caso de impossibilidade a farmácia não recebe a respetiva comparticipação⁴¹.

Como atualmente grande parte das receitas são eletrónicas o número de devoluções é quase nulo na FGV.

13- Serviços Farmacêuticos

As FC são espaços de saúde que visam o bem-estar da população e podem oferecer diferentes serviços farmacêuticos para além de venda e dispensa de medicamentos e produtos de saúde, de forma a promover e educar para a saúde, assim como prevenir a doença e melhorar a qualidade de vida dos utentes.

Os serviços farmacêuticos e de saúde que podem ser prestados em FC estão definidos na Portaria nº97/2018, de 9 de abril⁴².

A FGV disponibiliza aos seus utentes variados serviços apresentados na tabela 5.

Tabela 5 - Serviços Farmacêuticos prestado na Farmácia Grão Vasco

Serviços Farmacêuticos Prestados na FGV
Medição da Pressão Arterial (PA)
Determinação da Glicémia
Determinação do Colesterol Total
Determinação dos Triglicéridos
Determinação de Parâmetros antropométricos
Serviços simples de enfermagem
Aconselhamento nutricional
Serviço de dispensa ao domicílio
Teste rápido de rastreio COVID-19
Administração de injetáveis e vacinas

Os serviços têm que ser comunicados ao INFARMED e têm que estar divulgados em local visível na farmácia com os preços respetivos.

Em seguida, são descritos os serviços em que a aluna estagiária participou durante o período de estágio.

13.1- Determinação de Parâmetros Bioquímicos, Fisiológicos e Antropométricos

A determinação de parâmetros Bioquímicos, Fisiológicos e Antropométricos é um serviço essencial num FC e procurado pelos utentes. É uma mais-valia que permite obter indicadores para avaliação do estado de saúde do utente, bem como permitir um controlo mais frequente e rápido destes parâmetros⁴.

Na FGV, a determinação destes parâmetros é realizada no GAP, onde estão todos os aparelhos necessários para cada determinação. Estas determinações são realizadas com recurso a aparelhos validados, calibrados e higienizados. Na figura 38 estão representados os procedimentos a seguir pelo farmacêutico nas três fases que envolvem a determinação de parâmetros analíticos: pré-analítica, analítica e pós-analítica.

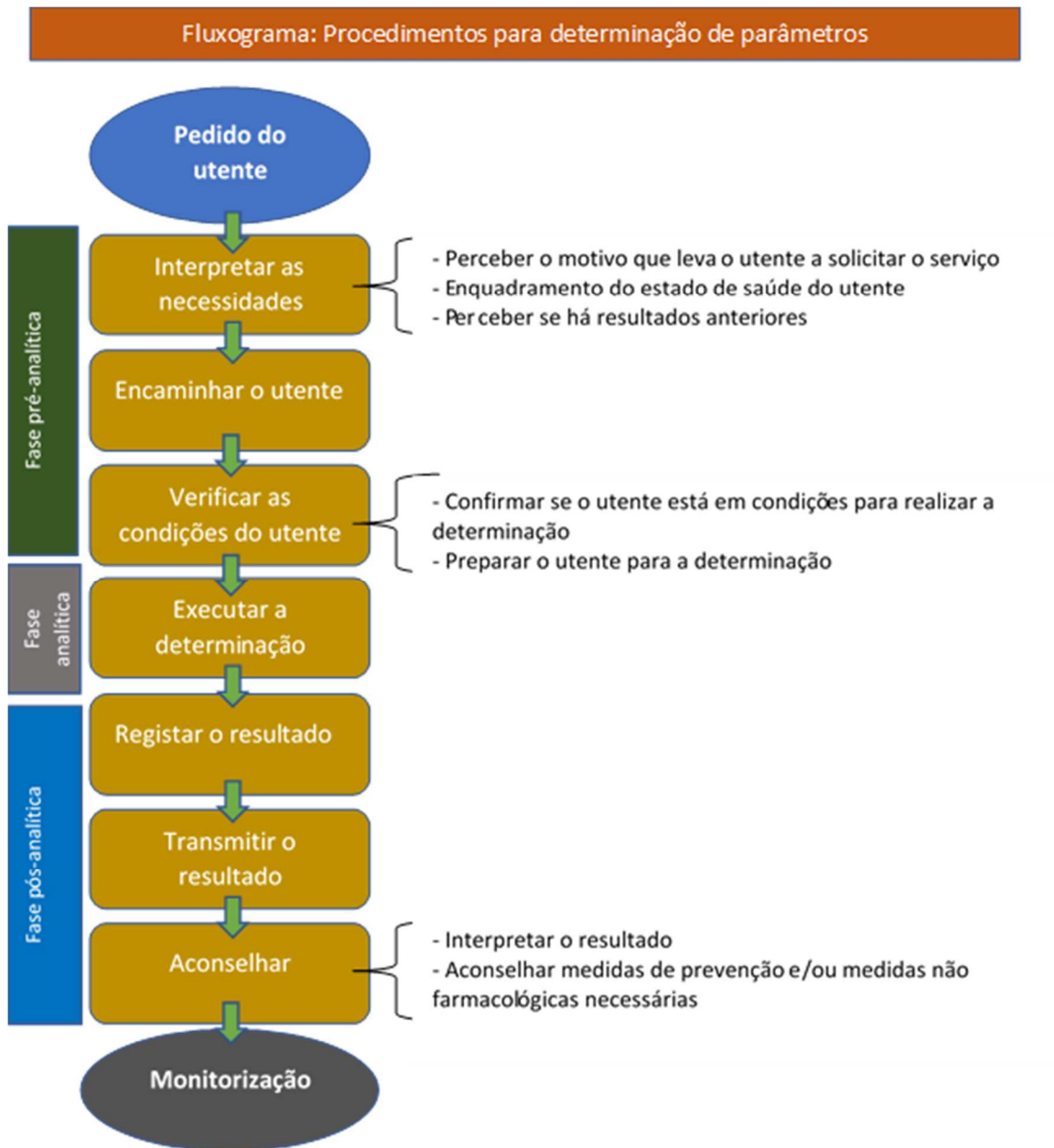


Figura 38 - Procedimentos para determinação de parâmetros na Farmácia Grão Vasco

13.1.1- Determinação de Glicemia Capilar

A determinação da glicemia capilar possibilita o diagnóstico e vigilância da DM, bem como acompanhamento fármaco-terapêutico, sendo um parâmetro importante para a saúde e qualidade de vida do utente.

A DM caracteriza-se por uma hiperglicemia que se deve, em alguns casos, à insuficiente produção de insulina pelo organismo, noutros à insuficiente ação da insulina e, frequentemente, à combinação destes dois fatores⁴³.

De acordo com a Norma nº002/2011 da Direção-Geral da Saúde (DGS), o diagnóstico da DM é efetuado com base em valores de glicemia em jejum iguais ou superiores a 126mg/dL ou sintomas clássicos acompanhados de glicémia ocasional com valores iguais ou superiores a 200 mg/dL. Os valores de referência e as recomendações a ser feitas pelo farmacêutico estão descritas na tabela 6⁴⁴.

Tabela 6 - Valores de referência para glicemia capilar

Categoria	Glicémia em jejum (mg/dL)	2h pós-prandial (mg/dL)	Recomendações
Glicémia normal	70-110	<140	-Manter estilo de vida saudável: alimentação e atividade física -Monitorização ocasional
Hiperglicemia intermédia	110-126	140-200	-Adequar a alimentação a uma dieta saudável e prática de exercício -Monitorização regular
Diabetes	≥126	≥200	- Encaminhamento médico - Conselhos práticos

É importante referir que o diagnóstico de DM tem de ser confirmado por outros meios complementares de diagnóstico, como por exemplo, através da determinação da Hemoglobina glicada (HbA1c)⁴⁴.

13.1.2- Determinação do Colesterol Total e Triglicéridos

As hiperlipidémias, como a hipertriglicemia e a hipercolesterolemia, são fatores de risco de doenças cardiovasculares, logo um controlo destes parâmetros é importante para a prevenção destas doenças, principalmente em doentes com risco acrescido.

Independentemente do valor da determinação, o farmacêutico deve alertar o utente de forma a promover intervenções no estilo de vida para este reduzir o risco de doenças cardiovasculares:

- Adotar uma dieta saudável;
- Praticar exercício físico regularmente;
- Controlo e manutenção do peso normal, isto é, IMC igual ou superior a 18,5 mas inferior a 25; e perímetro da cintura inferior a 94 cm, no homem, e inferior a 80 cm, na mulher;
- Reduzir o consumo de álcool;
- Diminuir o consumo de sal;
- Não fumar⁴⁵.

A determinação do colesterol total não necessita de jejum, deve ser inferior a 190mg/dL, já os triglicéridos necessitam de um jejum de 12h e os valores devem ser inferiores a 150 mg/dL⁴⁵.

13.1.3- Determinação de Parâmetros Antropométricos

A FGV disponibiliza aos utentes uma balança com estadiómetro que para além do peso, permite medir a altura e calcular o IMC. Esta encontra-se à entrada da farmácia e pode ser utilizada sem apoio de um colaborador, no entanto, sempre que solicitada ajuda, esta foi prestada na obtenção e interpretação dos resultados.

O excesso de peso pode conduzir a um aumento do risco cardiovascular, aparecimento de doenças crónicas cardíacas e respiratórias, da diabetes tipo II, além de problemas como artrose ou refluxo gastroesofágico. Pode ainda provocar problemas emocionais e

sociais, como o *bullying* e outras formas de discriminação. De forma geral, o excesso de peso pode afetar a longevidade e a qualidade de vida⁴⁶.

Na tabela 7 está apresentada a classificação dos valores de IMC⁴⁷.

Tabela 7 - Classificação do Índice de Massa Corporal

IMC (Kg/m ²)	Classificação
≤18,5	Baixo Peso
18,5-24,9	Peso Normal
25-29,9	Pré-obesidade
30-34,9	Obesidade grau I
35-39,9	Obesidade grau II
≥40	Obesidade grau III

13.1.4- Determinação da Pressão Arterial

A determinação da Pressão Arterial (PA) é o serviço mais solicitado pelos utentes da FGV, permite avaliar e controlar doentes hipertensos, bem como monitorizar os utentes saudáveis.

A hipertensão arterial (HTA) é um fator de risco prevalente na população. Esta pode ser um dos principais riscos de doenças cardiovasculares⁴⁸.

A HTA pode ser classificada de acordo com a tabela 8 ⁴⁹.

Tabela 8 - Classificação dos níveis de Pressão Arterial

Categoria	Sistólica (mmHg)		Diastólica (mmHg)
Ótima	<120	e	<80
Normal	120-129	e/ou	80-84
Normal alta	130-139	e/ou	85-89
HTA grau 1	140-159	e/ou	90-99
HTA grau 2	160-179	e/ou	100-109
HTA grau 3	≥180	e/ou	≥110

Para uma avaliação correta dos resultados, o farmacêutico deve garantir condições e ambiente ideal para a determinação, bem como interpretar os resultados e informar acerca de hábitos a adotar e caso necessário encaminhar para avaliação médica.

A FGV disponibiliza aos utentes Monitorização Ambulatória da Pressão Arterial de 48 h (MAPA). A MAPA trata-se de um método de medição automática através de um dispositivo colocado na cintura do paciente que insufla uma bolsa de borracha instalada no braço, braçadeira, durante dois dias consecutivos e sem interrupção. As medições são feitas em intervalos de 1 h, tendo por isso elevada reprodutibilidade, possibilitando uma avaliação mais precisa do risco cardiovascular.

Este tipo de medição da PA demonstra ser um método preciso de determinação durante a rotina habitual do utente, que permite:

- Confirmação do diagnóstico de HTA;
- Identificação da HTA mascarada;
- Identificação da hipertensão não controlada;
- Avaliação do risco cardiovascular;
- Avaliar a eficácia do tratamento⁵⁰.

As medições são armazenadas no dispositivo e transferidas para um programa informático que permite a análise dos dados recolhidos. O relatório da MAPA de 48 h inclui um resumo dos resultados, que indica os valores de cada um dos parâmetros essenciais para a classificação PA média em vigília e no sono, padrão *dipping* (o fenómeno fisiológico de diminuição da PA sistólica e diastólica que ocorre durante a noite) e probabilidade de ocorrência de um evento cardiovascular fatal e não fatal nos próximos 5 anos (Anexo II).

Deste modo, a MAPA permite diagnósticos mais precisos e planos de tratamento mais adequados a cada caso.

13.2- Teste Rápido de Detecção de Antígeno para o SARS-CoV-2

Um dos serviços mais solicitados na FGV durante o estágio foi a realização de testes rápidos de deteção de antígeno (TRAg) para o SARS-CoV-2. Estes testes usam o princípio da reação anticorpo-antígeno altamente específica e tecnologia de análise imunocromatográfica para detetar componentes do vírus, como proteínas de superfície, em amostras respiratórias. A proteína da nucleocápside é a mais abundante no SARS-CoV-2, portanto é usada como marcador para a deteção do vírus. O reagente contém o anticorpo monoclonal na zona teste da placa, se a amostra contiver o antígeno haverá reação. A amostra a analisar pode ser retirada com zaragatoa da cavidade nasal ou nasofaringe, dependendo dos kits. Os resultados são obtidos em 15-30 minutos⁵¹.

O teste era realizado por enfermeiros e os farmacêuticos eram responsáveis por registar no portal do Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica (SINAVE) o resultado e comunicá-lo ao Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) através do preenchimento de um inquérito por dia, até às 12h00 do dia seguinte a que reportam os dados, indicando o total de testes realizados e o total de testes positivos.

Os TRAg são de fácil execução e podem desempenhar um papel importante no combate à atual situação epidemiológica. A Portaria n.º 164-A/2021⁵² veio estabelecer um regime excecional e temporário de comparticipação de TRAg de uso profissional até 30 de setembro de 2021, de forma a garantir o acesso da população aos testes, e como medida de proteção da saúde pública e assim, intensificar a testagem, para rápida deteção do SARS-CoV-2 e implementação de medidas de isolamento que conduzam à contenção da transmissão do vírus.

OS TRAg utilizados têm que ser aprovados pelo INFARMED e destinam-se a ser usados nos primeiros 5 dias de sintomas (inclusive), de modo a diminuir a probabilidade de obter resultados falsos negativos, pessoas sem sintomas e que tiveram um contacto de alto risco, isto é, um contacto próximo com um doente com COVID-19, ou para a presença em eventos e viagens.

Os TRAg são 100% comparticipados, nas farmácias aderentes, e destinam-se aos utentes do território nacional, desde que:

- (i) A pessoa não possua o esquema vacinal completo, há pelo menos 14 dias, com uma vacina contra a COVID-19 com autorização de introdução no mercado;
- (ii) Não possua certificado de recuperação, que ateste que o titular recuperou de uma infeção por SARS-CoV-2, há mais de 11 dias e menos de 180 dias, na sequência de um resultado positivo num teste molecular de amplificação de ácidos nucleicos (TAAN);
- (iii) Ter idade igual ou superior a 12 anos;
- (iv) Não ter efetuado mais de 4 TRAg compartilhados por mês civil.

Sendo o utente elegível, a farmácia para faturação do TRAg necessita de uma Declaração de Honra (figura 39), bem como o Consentimento Informado do mesmo assinada pelo titular. É através da Declaração de Honra que os requisitos do utente são comprovados pelo próprio. Esta serve como receita em que o número da prescrição corresponde ao número de registo no SINAVE acrescido de 1 "x" e "0" até perfazer os 19 caracteres da identificação da receita.

REPÚBLICA PORTUGUESA **SNS SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE**

Testes Rápidos de Antígeno (TRAg) para SARS-CoV-2 de Uso Profissional
Farmácia de oficina
(Deve ser impresso em modelo A5)

Utente:
Nome: _____
N.º de Utente (NNU): _____
Data de Nascimento: ____/____/____

Farmácia:
Código da farmácia: _____

Identificação do Teste Rápido de Antígeno (TRAg):
Número de Notificação Laboratorial no SINAVELab: _____

Declaração do Utente:
Declaro sob compromisso de honra que:
 Não possuo esquema vacinal completo contra a COVID-19, há pelo menos 14 dias;
 Não possuo certificado que ateste a recuperação de uma infeção por SARS-CoV-2 há mais de 11 dias e menos de 180 dias,
 Tenho 12 ou mais anos;
 Não realizei, no corrente mês, mais de 4 TRAg compartilhados pelo SNS.
 ____/____/____ (Data) _____ (Assinatura do utente)

Farmácia Grão Vasco
Dir. Téc. Dra. Cláudia Sofia Cardoso de Carva
Código OMS: _____
Contr. Nº: 514479108
Rec.: _____
Den.: _____
Nome: _____

28.07.2021 (369-SNS-TRAGE0019/0, 2 (p.4))
PUP Prof Ut Comp Utente p04 Inc

1) *1939936*	1	10,00	0,00	0,00	0,00
Total	1	10,00	0,00	0,00	0,00

Declaro que:
1) Se foram dispensadas 1 embalagem de medicamentos constantes na receita e prestados os conselhos sobre a sua utilização.

Assinatura do Utente: _____
(TUR2.0)

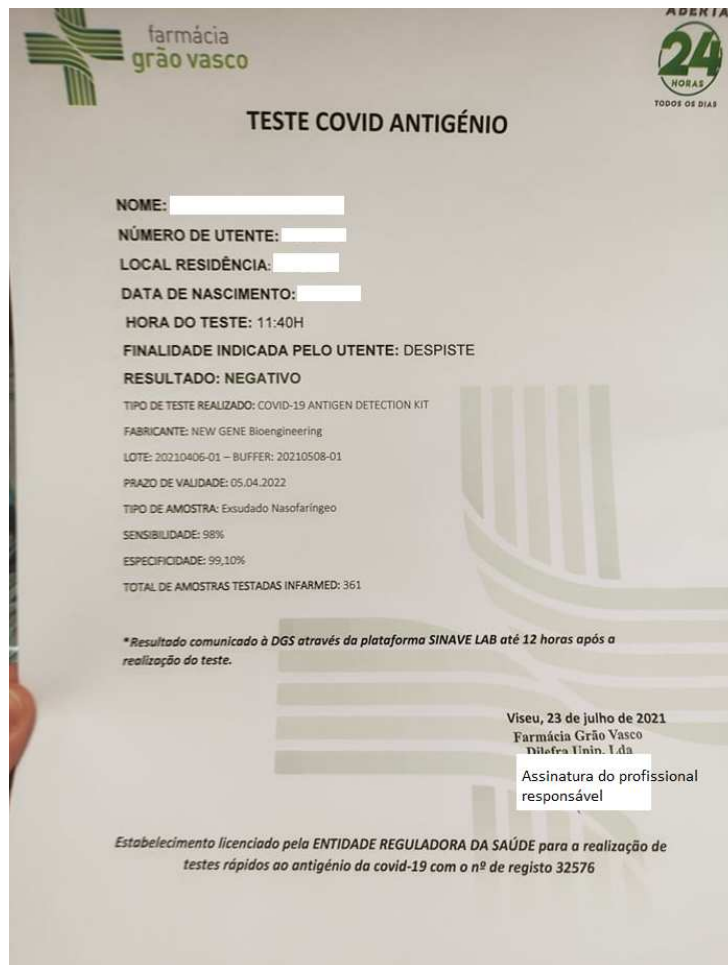
Farmácia Grão Vasco
Dilefra Unip, Lda
NIF: 514 479 108
DT: Dra. Cláudia Sofia Carvalho
Av. Ant. José de Almeida N.º 230
3510-043 Viseu

-Data
-Assinatura do farmacêutico

Figura 39 - Faturação de um TRAg

Para a realização de TRAg na farmácia, esta tem de ter registo na Entidade Reguladora da Saúde (ERS), no SINAVE e no INSA, bem como no registo do serviço de “Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica” (MCDT) no INFARMED, I.P., através do Portal de Licenciamento+.

Na figura 40 está apresentado um Certificado de Resultado de Teste COVID Antígeno, este possui validade de 48h.



farmácia grão vasco **ADERIA**
24
HORAS
TODOS OS DIAS

TESTE COVID ANTIGÉNIO

NOME: [REDACTED]
NÚMERO DE UTENTE: [REDACTED]
LOCAL RESIDÊNCIA: [REDACTED]
DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]
HORA DO TESTE: 11:40H
FINALIDADE INDICADA PELO UTENTE: DESPISTE
RESULTADO: NEGATIVO

TIPO DE TESTE REALIZADO: COVID-19 ANTIGEN DETECTION KIT
FABRICANTE: NEW GENE Bioengineering
LOTE: 20210406-01 – BUFFER: 20210508-01
PRAZO DE VALIDADE: 05.04.2022
TIPO DE AMOSTRA: Exsudado Nasofaríngeo
SENSIBILIDADE: 98%
ESPECIFICIDADE: 99,10%
TOTAL DE AMOSTRAS TESTADAS INFARMED: 361

** Resultado comunicado à DGS através da plataforma SINAVE LAB até 12 horas após a realização do teste.*

Viseu, 23 de julho de 2021
Farmácia Grão Vasco
Dilafra Línin, Lda
Assinatura do profissional responsável

Estabelecimento licenciado pela ENTIDADE REGULADORA DA SAÚDE para a realização de testes rápidos ao antígeno da covid-19 com o nº de registo 32576

Figura 40 - Certificado de resultado Teste COVID Antígeno

No que diz respeito à eliminação de resíduos relativos a este serviço, segundo a Agência Portuguesa do Ambiente juntamente com a DGS, estes devem ser eliminados consoante o resultado, ou seja, se teste positivo, os resíduos devem ser colocados no saco que acompanha o *kit* e depositados em contentor específico para resíduos biológicos (grupo III); já o teste negativo, após colocar os resíduos no saco plástico que integra o *kit* podem

ser colocados em contentor de resíduos comum, cuja recolha e eliminação não está sujeita a requisitos específicos de prevenção de infeções⁵³.

13.3- Administração de injetáveis e vacinas

A administração de injetáveis e de vacinas não pertencentes ao PNV, é outro serviço disponibilizado pela FGV, desde que apresentada prescrição médica. Apenas os farmacêuticos com formação adequada e reconhecida, e a enfermeira podem realizar este serviço.

É necessário o preenchimento de uma ficha e o registo no sistema informático com todas as informações relativas ao utente, modo de administração, medicamento e profissional responsável pela administração, bem como qualquer observação ou reação pertinente (figura 41).

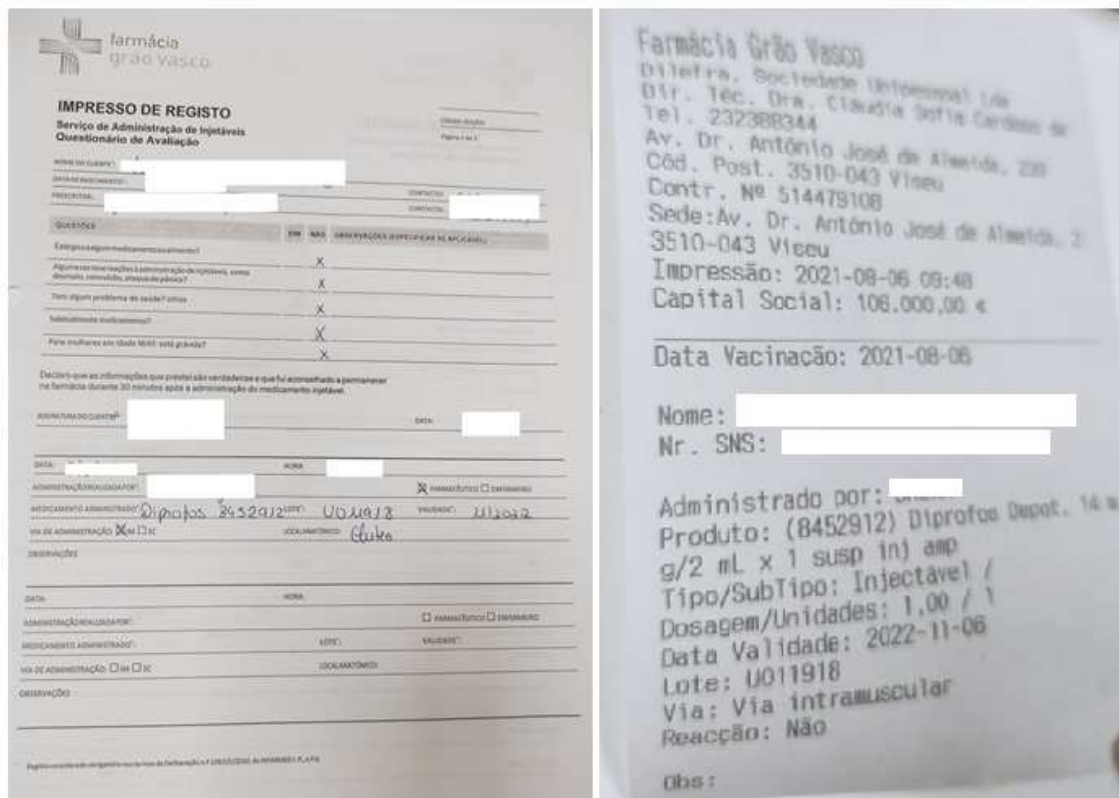


Figura 41 - Registo de Administração de Injetáveis

Este serviço não foi prestado pela aluna estagiária, no entanto, esta participou no seu planeamento para conhecimento futuro.

13.4- Serviço de dispensa no domicílio

O serviço de dispensa de medicamentos e produtos de saúde da FGV respeita todas as normas especificadas pela Portaria nº1427/2007⁵⁴. Os pedidos podem ser feitos via telefone, correio eletrónico, *WhatsApp*[®] ou SMS. A entrega é depois efetuada por profissionais habilitados e sob a supervisão de um farmacêutico.

13.5- Educação para a Saúde

A educação para a saúde consiste num processo contínuo e ativo com a finalidade de dotar os cidadãos de conhecimentos, atitudes e valores que os ajudem a atuar em caso de doença, fazer opções e a tomar decisões adequadas à sua saúde e prevenção da doença, tendo em conta o seu bem-estar e o das pessoas que o rodeiam⁵⁵.

O farmacêutico enquanto profissional de saúde deve intervir no processo de educação para a saúde, contribuindo para a disseminação de conhecimentos para promover estilos de vida saudáveis, assumindo um papel de agente de saúde pública e do bem-estar da comunidade em que se integra⁵⁵.

Este serviço foi prestado ao longo de todo o estágio durante os atendimentos, na prestação de serviços aos utentes, prestando toda a informação necessária promovendo a sua saúde e ainda na forma de comunicação escrita e visual através dos *posters*, vídeos e informação, divulgados nos ecrãs e na página de *Facebook*[®] da FGV (Anexo III).

13.6- Projeto VALORMED[®]

A VALORMED[®] é uma sociedade sem fins lucrativos com a responsabilidade de gerir os resíduos de embalagens vazias e medicamentos fora de uso. Este tipo de resíduos é considerado como um resíduo especial e, por isso, recolhido seletivamente e sob controlo farmacêutico para depois ser processado em estações de tratamento adequadas.

Os medicamentos fora de uso e embalagens são colocados em contentores existentes nas farmácias que, uma vez cheios ou atingido o peso máximo, são selados e registados no sistema informático e depois entregues aos distribuidores de medicamentos⁵⁶. Foram vários os momentos em que os utentes da FGV efetuaram a entrega de embalagens de medicamentos fora de uso, o que revela uma maior consciência da população em relação à importância de uma gestão correta destes resíduos.

Os resíduos permitidos e não permitidos nos contentores VALORMED® estão descritos na tabela 9⁵⁶.

Tabela 9 - Resíduos permitidos e não permitidos no contentor VALORMED®

Resíduos Permitidos	Resíduos Não Permitidos
Medicamentos fora de uso ou que expiram o prazo de validade	Seringas ou canetas com agulhas Agulhas ou material cortante
Materiais utilizados acondicionamento dos medicamentos	Radiografias
Embalagens	Termómetros, Aparelhos elétricos e eletrónicos
Acessórios utilizados para facilitar administração de medicamentos	Material de penso ou cirúrgico Produtos químicos ou detergentes
	Pilhas

13.7- Farmacovigilância

Os profissionais de saúde, em particular os farmacêuticos, têm um papel fundamental na promoção da farmacovigilância, ciência que permite detetar, avaliar, compreender e prevenir efeitos adversos ou qualquer problema relacionado com medicamentos⁵⁷.

O farmacêutico está na posição ideal para detetar qualquer tipo de reação adversa aos medicamentos, uma vez que é o responsável pela dispensa, consegue acompanhar a evolução do tratamento e é o primeiro local ao qual os utentes se deslocam para esclarecimento de dúvidas.

No caso de suspeita de reação adversa ao medicamento (RAM), estas devem ser comunicadas ao Sistema Nacional de Farmacovigilância (SNF) logo que possível, não devendo exceder 15 dias após o acontecimento. O SNF tem como objetivo a identificação das RAMs, monitorizar e assegurar medidas de segurança dos medicamentos. Para isso, o farmacêutico pode notificar diretamente no “Portal RAM” no site do INFARMED através do preenchimento de um formulário de notificação para profissionais de saúde, por email, correio ou mesmo por telefone⁵⁷.

Todas as suspeitas de reação adversa devem ser notificadas, particularmente as graves e as reações adversas não esperadas, não mencionadas no resumo das características do medicamento (RCM), incluindo as RAMs cuja natureza, intensidade ou evolução não são consistentes com o descrito no RCM⁵⁷.

No caso da FGV, as notificações são comunicadas à Unidade de Farmacovigilância da Beira Interior.

14- Formação

14.1- Participação em Ações de Formação

Um farmacêutico deve manter-se em constante atualização do conhecimento, seguindo um processo de formação contínua, de forma a dar resposta e conselhos informados e atualizados à população. As formações promovidas pelas diferentes entidades são uma excelente oportunidade de conseguir essa renovação de conhecimento.

Durante o estágio, a aluna estagiária teve oportunidade de participar em algumas formações via e-learning apresentadas na tabela 10, cujos certificados de participação se encontram no anexo IV.

Tabela 10 - Formações

Promotor	Tema
Angelini®	Doença Venosa Crónica
Angelini®	Suplementação para o Sistema Imunitário
Pierre Fabre®	Formação Higiene e Saúde Oral
Pierre Fabre®	Formação Dentífricos e Colutórios
Angelini®	Obstipação e abordagens terapêuticas
Angelini®	Perturbação do Sono

14.2- Realização de Trabalho Formativo

Durante o estágio foi desenvolvido um trabalho formativo para apresentação à equipa da FGV com o tema “Coenzima Q10” (anexo V), um antioxidante que se encontra naturalmente nas células, diretamente envolvido na produção e renovação da energia celular, bem como na proteção das células⁵⁸.

15- Projetos desenvolvidos durante o Estágio

Atualmente verifica-se um aumento progressivo da utilização de várias ferramentas de comunicação pelas farmácias, mais propriamente, redes sociais e sites, com o intuito de promover produtos, serviços, e divulgar informação, sempre com a finalidade de aumentar a sua dinâmica concorrencial e fazer a diferença pela positiva.

Tendo em conta esta temática, e a sua importância para a farmácia, a aluna estagiária desenvolveu o seu trabalho complementar nesta área (Anexo VI), e para tal, participou ativamente na execução das publicações da página do *Facebook*[®] da FGV (figura 42).

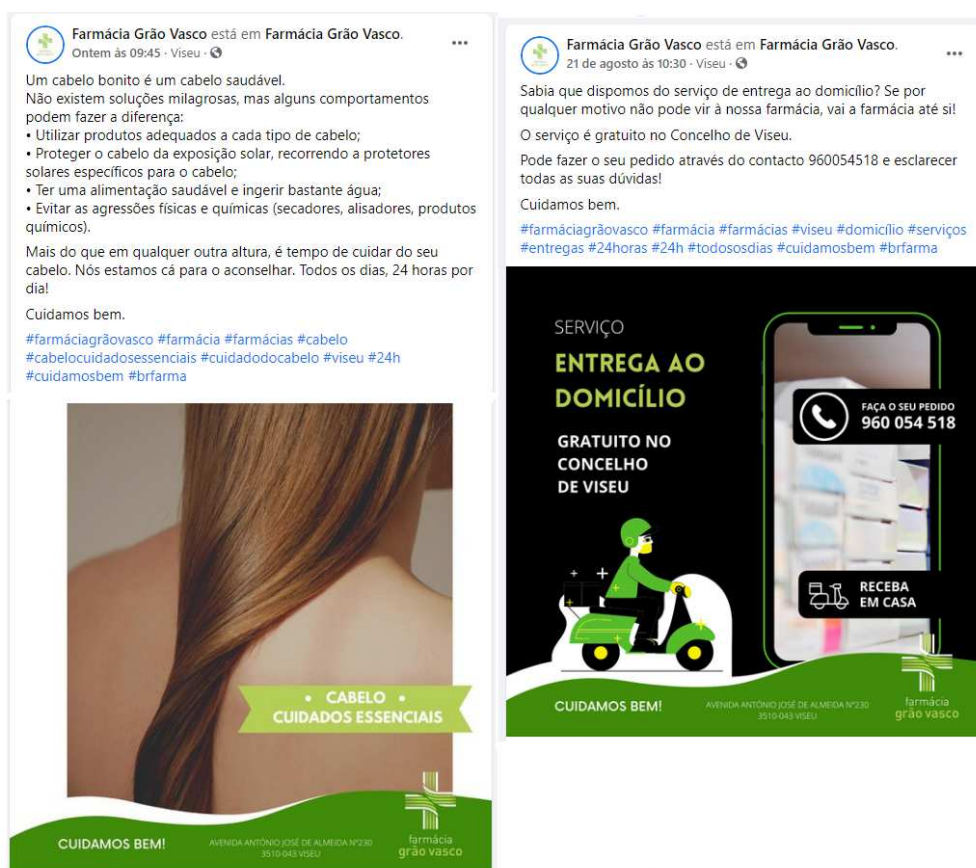


Figura 42 - Publicações na página da rede social da Farmácia Grão Vasco

16- Conclusão

O estágio em FC é uma etapa fundamental para um futuro farmacêutico, permite pôr em prática tudo aquilo que aprendeu, bem como adquirir novos conhecimentos acerca do exercício da profissão.

O estágio na FGV foi, sem dúvida, uma grande oportunidade de desenvolver capacidades profissionais e pessoais, que se deveram a toda a equipa que acompanhou a aluna estagiária, principalmente ao apoio e interesse da Dr.^a Bruna Lopes, sempre disposta a explicar e tirar qualquer dúvida.

A aluna estagiária conclui esta etapa ciente da contínua aprendizagem e evolução que a profissão exige, mas com vontade e sentimento de orgulho de poder fazer parte da classe farmacêutica.

17- Referências bibliográficas

- 1- Ordem dos Farmacêuticos. Valor do farmacêutico, disponível em <http://www.valordofarmaceutico.com/> (acedido a 18-6-21)
- 2- Ordem dos Farmacêuticos. A Farmácia Comunitária, disponível em <https://www.ordemfarmaceuticos.pt/pt/areas-profissionais/farmacia-comunitaria/a-farmacia-comunitaria> (acedido a 18-6-21)
- 3- Serapioni, Mauro. Avaliação da qualidade em saúde. Reflexões teórico-metodológicas para uma abordagem multidimensional. Revista Crítica de Ciências Sociais, disponível em <http://journals.openedition.org/rccs/343>;DOI:<https://doi.org/10.4000/rccs.343> (acedido a 18-6-21)
- 4- Ordem dos Farmacêuticos. Boas práticas farmacêuticas para a Farmácia Comunitária, Conselho Nacional da Qualidade, 3ª Edição, junho de 2009.
- 5- Ordem dos Farmacêuticos. Referenciais de Qualidade em Farmácia Comunitária, disponível em <https://www.ordemfarmaceuticos.pt/pt/servicos/qualidade/referenciais-da-qualidade/farmacia-comunitaria/> (acedido a 18-6-21)
- 6- BRfarma. A farmácia, disponível em www.farmaciagraovasco.pt (acedido a 20-6-21)
- 7- Decreto-Lei n.º 7/2011, de 10 de janeiro. Diário da República n.º 6/2011, Série I de 2011-01-10. Lisboa: Ministério da Saúde
- 8- Ordem dos Farmacêuticos. Norma geral sobre as infraestruturas e equipamentos, disponível em https://www.ordemfarmaceuticos.pt/fotos/documentos/norma_geral_sobre_as_infraestruturas_e Equipamentos_20240917255ab147e12498f.pdf (acedido a 21-6-21)
- 9- Decreto-Lei nº307/2007, de 31 de agosto. Diário da República nº168/2007, Série I de 2007-08-31, Ministério da Saúde
- 10- INFARMED, I.P., Deliberação 139/CD/2010 de 21 de outubro
- 11- INFARMED, I.P., Deliberação 145/CD/2010 de 4 de novembro
- 12- Ordem dos Farmacêuticos, Reconhecimento da formação de farmacêuticos: Administração de vacinas e medicamentos injetáveis em farmácia comunitária, disponível em <https://www.ordemfarmaceuticos.pt/fotos/documentos/admins>

- tracao_de_vacinas_e_medicamentos_injetaveis_em_farmacia_comunitaria_1320614745c59b0bf7c757.pdf (acedido a 23-6-21)
- 13- INFARMED, I.P., Deliberação n.º 1500/2004 de 7 de dezembro - Diário da República n.º 303/2004, Série II de 2004-12-29
- 14- INFARMED, I.P., Protocolo de colaboração, disponível em <https://www.apifarma.pt/wp-content/uploads/2021/03/INFARMED-Protocolo-Via-Verde-Medicamento.pdf> (acedido a 27-6-21)
- 15- INFARMED, I.P., Circular informativa N.º 195/CD/100.20.200, de 23 de dezembro de 2020 , disponível em <https://www.infarmed.pt/documents/15786/1647560/Circular+Informativa195/00071f7b-48e4-2bdc-17f4-18ab95364294> (acedido a 27-6-21)
- 16- Portaria n.º 195-C/2015 de 30 de junho. Diário da República n.º 125/2015, Série I. Lisboa: Ministério da Saúde
- 17- Decreto-Lei n.º115/2017, de 7 de setembro. Diário da República n.º 173/2017, Série I. Lisboa: Ministério da Saúde
- 18- Portaria n.º 284-A/2016, de 4 de novembro. Diário da República n.º 212/2016, Série I. Lisboa: Ministério da Saúde
- 19- Despacho n.º3803-A/2021, de 13 de abril. Diário da República n.º 72/2021, 1º Suplemento, Série II de 2021-04-14. Lisboa: Economia e Transição Digital e Saúde - Gabinetes do Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital e da Ministra da Saúde
- 20- Decreto-Lei n.º15/93, de 22 de janeiro. Diário da República n.º 18/1993, Série I-A. Lisboa: Ministério da Justiça
- 21- INFARMED, I.P., Deliberação n.º 39/2015 de 10 de outubro
- 22- INFARMED, I.P., Medicamentos Manipulados, Lisboa disponível em <https://www.infarmed.pt/documents/15786/1909769/Medicamentos+Manipulados/aef3f6e-5dcd-461f-b39f-f0a951a3c6e9> (acedido a 1-7-21)
- 23- AGUIAR, António H., A Farmácia e a Comunicação, ed. AJE, 1ª edição, Lisboa, 2004
- 24- Ordem dos Farmacêuticos, Código Deontológico da Ordem dos Farmacêuticos, disponível em https://www.ordemfarmaceuticos.pt/fotos/documentos/codigo_deontologico_da_of_4436676175988472c14020.pdf (acedido a 3-7-2021)

- 25- Decreto-Lei nº176/2006, de 30 de agosto. Diário da República n.º 167/2006, Série I de 2006-08-30, Ministério da Saúde
- 26- Ordem dos Farmacêuticos, Boas Práticas de Farmácia Comunitária – Norma específica sobre a dispensa de medicamentos e produtos de saúde, 2018
- 27- INFARMED, I.P., Despacho nº17690/2007, de 23 de julho
- 28- Ordem dos Farmacêuticos, Boas Práticas de Farmácia Comunitária – Norma específica sobre indicação farmacêutica, 2018
- 29- INFARMED, I.P., Normas relativas à dispensa de medicamentos e produtos de saúde, 2019, disponível em https://www.infarmed.pt/documents/15786/17838/Normas_Dispena/4c1aea02-a266-4176-b3ee-a2983bdf790 (acedido a 7-7-21)
- 30- Portaria nº 224/2015, de 27 de julho. Diário da República n.º 144/2015, Série I, Lisboa: Ministério da Saúde
- 31- INFARMED, I.P., Deliberação N.º 70/CD/2012 de 8 março
- 32- Despacho nº8809/2018, de 11 de setembro. Diário da República nº 179/2018, Série II, Lisboa, Ministério da Saúde
- 33- INFARMED, I.P., Despacho n.º 18694/2010, 18 de Novembro
- 34- Decreto-Lei n.º 97/2015, de 1 de junho. Diário da República n.º 105/2015, Série I Lisboa: Ministério da Saúde
- 35- Portaria nº 195-D/2015, de 30 de junho. Diário da República n.º 125/2015, 1º Suplemento Série I, Lisboa: Ministério da Saúde
- 36- Decreto-Lei n.º 106-A/2010, de 1 de outubro. Diário da República n.º 192/2010, 1º Suplemento Série I. Lisboa: Ministério da Saúde
- 37- INFARMED, I.P., Regimes excecionais de comparticipação, disponível em <https://www.infarmed.pt/web/infarmed/regimes-excecionais-de-comparticipacao> (acedido a 17-7-21)
- 38- Portaria nº 222/2014, de 4 de novembro. Diário da República n.º 213/2014, Série I de 2014-11-04, Lisboa: Ministério da Economia e da Saúde
- 39- Portaria nº 246/2015, de 14 de agosto. Diário da República n.º 158/2015, Série I de 2014-11-04, Lisboa: Ministério da Saúde
- 40- Portaria nº 92-F/2017, de 3 de março. Diário da República n.º 45/2017, 1º Suplemento Série I, Lisboa: Ministério da Saúde

- 41- Portaria n.º 223/2015, de 27 de julho. Diário da República n.º 144/2015, Série I, Lisboa: Ministério da Saúde
- 42- Portaria n.º 97/2018, de 9 de abril. Diário da República n.º 69/2018, Série I, Lisboa: Ministério da Saúde
- 43- APDP-Associação Protetora dos Diabéticos de Portugal, ABC da Diabetes, disponível em <https://apdp.pt/diabetes/abc-da-diabetes/> (acedido a 25-7-21)
- 44- Direção-Geral da Saúde, Norma n.º002/2011, disponível em <https://www.dgs.pt/programa-nacional-para-a-diabetes/circulares-normas-e-orientacoes/norma-da-direccao-geral-da-saude-n-0022011-de-14012011-pdf.aspx> (acedido a 25-7-21)
- 45- Direção-Geral da Saúde. Norma n.º019/2011, disponível em <https://www.dgs.pt/directrizes-da-dgs/normas-e-circulares-normativas/norma-n-0192011-de-28092011-png.aspx> (acedido a 25-7-21)
- 46- Fundação Portuguesa de Cardiologia, Obesidade, disponível em <http://www.fpcardiologia.pt/saude-do-coracao/factores-de-risco/obesidade/> (acedido a 25-7-21)
- 47- SNS24, Obesidade, disponível em <https://www.sns24.gov.pt/tema/doencas-cronicas/obesidade/> (acedido a 25-7-21)
- 48- SNS, Hipertensão arterial, disponível em <https://www.sns.gov.pt/noticias/2018/05/08/hipertensao-arterial/> (acedido a 25-7-21)
- 49- Direção-Geral da Saúde, Norma n.º020/2011, disponível em <https://nocs.pt/definicao-classificacao-hipertensao-arterial/> (acedido em 25-7-21)
- 50- Sociedade Portuguesa de Hipertensão, Tradução Portuguesa das Guidelines da Sociedade Europeia de Hipertensão para a Auto-medição da Pressão Arterial (AMPA): relatório síntese da Segunda Conferência Internacional de Consenso sobre Auto-medição da Pressão Arterial, 2015, disponível em <https://www.sphta.org.pt/files/guidelinesampa.pdf> (acedido a 31-7-21)
- 51- World Health Organization, Antigen-detection in the diagnosis of SARS-CoV-2 infection using rapid immunoassays, 2020 disponível em

- <https://www.who.int/publications-detail-redirect/antigen-detection-in-the-diagnosis-of-sars-cov-2infection-using-rapid-immunoassays> (acedido a 1-8-21)
- 52- Portaria n.º 164-A/2021, de 29 de julho Diário da República n.º 146/2021, 1º Suplemento, Série I de 2021-07-29
- 53- Agência Portuguesa do Ambiente, ORIENTAÇÕES Gestão de resíduos da utilização de “testes rápidos” de diagnóstico à COVID-19 VERSÃO 1.0, disponível em https://www.sns.gov.pt/wp-content/uploads/2021/04/Orientacoes_Residuos_Testes_Rapidos_Covid-19_v1.0.pdf (acedido a 7-8-21)
- 54- Portaria nº1427/2007, de 2 de novembro, Diário da República n.º 211/2007, Série I de 2007-11-02, Ministério da Saúde
- 55- Ordem dos Farmacêuticos, BOAS PRÁTICAS DE FARMÁCIA COMUNITÁRIA - Norma específica sobre educação para a saúde, 2018
- 56- VALORMED, Manual de Procedimentos da Farmácia Comunitária, 2018, disponível em <http://valormed.pt/assets/stores/1041/userfiles/SGQA/PC1A.01.04%20ANUAL%20DE%20PROCEDIMENTOS%20DA%20FARMACIA%20COMUNITARIA.pdf> (acedido a 8-8-21)
- 57- INFARMED, Perguntas frequentes-farmacovigilância, disponível em https://www.infarmed.pt/web/infarmed/perguntas-frequentes-area-transversal/medicamentos_uso_humano/farmacovigilancia (acedido a 14-8-21)
- 58- INFARMED, Definição de fronteiras entre medicamentos e suplementos alimentares – Parecer Coenzima Q 10 disponível em https://www.infarmed.pt/documents/15786/1923858/CoEnzima+Q10_vf.pdf/4e7d273c-4efc-4d39-9f6c-5e3e2b1558d6 (acedido a 15/08/2021)